



SUMÁRIO

Tribunal Pleno	1
Pautas	1
Atas	1
Acórdãos	1
Primeira Câmara	1
Pautas	1
Atas	1
Acórdãos	1
Segunda Câmara	1
Pautas	1
Atas	1
Acórdãos	1
Extratos de Distribuição	2
Corregedoria Geral	2
Despachos	2
Editais	2
Atos de Relatoria	2
Conselheiro NESTOR BAPTISTA	2
Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO	4
Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES	8
Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO	8
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA	10
Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL	10
Auditor JAIME TADEU LECHINSKI	10
Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA	10
Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES	10
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO	11
Auditor CLAUDIO AUGUSTO CANHA	11
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	11
Editais	11
Atos de Alerta	11
Atos Normativos	11
Jurisprudências	11
Informativos de Licitações	11
Comunicados	11
Informações	11
Gabinete da Presidência	11
Despachos	11
Portarias	13
COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2011/2012	20
Tribunal Pleno	20
Primeira Câmara	20
Segunda Câmara	20
Corregedoria Geral	20
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	20
Administrativo	20

TRIBUNAL PLENO

Pautas

Sem publicações

Atas

Sem publicações

Acórdãos

Sem publicações

PRIMEIRA CÂMARA

Pautas

Sem publicações

Atas

Sem publicações

Acórdãos

Sem publicações

SEGUNDA CÂMARA

Pautas

Sem publicações

Atas

Sem publicações

Acórdãos

PROCESSO Nº: 469024/10

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE: GRUPO FAUNA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE PONTA GROSSA

INTERESSADO: ISABELE FUTERKO

RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

ACÓRDÃO Nº 3023/12 - Segunda Câmara

Prestação de Contas de Transferência Voluntária recebida da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Exercício de 2008/2010. Pela Regularidade com Ressalva das Contas.

1. RELATÓRIO

Trata o presente processo da Prestação de Contas de Transferência Voluntária celebrado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e o Grupo Fauna de Proteção aos Animais de Ponta Grossa, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente aos exercícios financeiros de 2008/2010, tendo por objeto o mapeamento do mosaico de paisagens remanescentes de vegetação natural como base para o monitoramento ambiental e conservação do Parque Nacional dos Campos Gerais e de seu entorno.

A Diretoria de Análise de Transferências (DAT), na instrução nº. 281/12 (peça 18) manifestou-se pela irregularidade das Contas em razão: a) Ausência do ato/ termo de transferência voluntária; b) Ausência do Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela entidade concedente dos recursos; c) Ausência do Termo de Cumprimento dos Objetivos; d) Ausência do Termo de Instalação e Funcionamento de Equipamentos.

Foram oportunizados contraditório e ampla defesa aos interessados, por meio do Ofício nº. 756/12 (peça 26), Ofício nº. 755/12 (peça 27) e Ofício nº. 754/12 (peça 28), com respectivos ARs (peças 29, 30 e 32).

Em nova análise, considerando as manifestações e documentos apresentados pelos interessados em sua defesa, a Diretoria de Análise de Transferências, através da Instrução nº. 2889/12 - DAT (peça 38), conclui pela regularidade com ressalva das contas do Grupo Fauna de Proteção aos Animais de Ponta Grossa, de responsabilidade da Sra. Isabele Futерko, CPF nº. 809.012.129-20, Presidente, no período de 01/07/2007 a 01/07/2011.

O opinativo da Diretoria Técnica pela Regularidade com Ressalva das Contas do Grupo Fauna, deu-se em razão de que o Termo de Instalação e Funcionamento de Equipamentos foi solicitado pela entidade várias vezes à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e o mesmo não entregue, para confirmar essa informação a Diretoria de Análise de Transferências se fez valer da Declaração encaminhada pela concedente, onde menciona-se que o Grupo Fauna cumpriu os objetivos de monitoramento, mapeamento, coletânea digital com informações e relatórios fotográficos, através disto constatou-se que os equipamentos adquiridos foram instalados e encontraram-se em funcionamento, já que os objetivos foram concluídos, de maneira que essa irregularidade apontada na Instrução 281/12 – DAT poderá ser convertida em ressalva.

Do mesmo modo, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC), no parecer nº. 10971/12 (peça 40) corrobora integralmente com o entendimento da DAT.

É o relatório.

2. VOTO

Considerando que está demonstrada a correta utilização dos recursos repassados ao Grupo Fauna de Proteção aos Animais de Ponta Grossa, acolho a Instrução nº. 2889/12, da Diretoria de Análise de Transferências, e o Parecer nº. 10971/12, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, que recomendaram a regularidade das contas com ressalva, tendo em vista a ausência do Termo de Instalação e Funcionamento de Equipamentos, mas a existência da declaração que demonstra que o Grupo Fauna cumpriu os objetivos de monitoramento, mapeamento, coletânea digital com informações e relatórios fotográficos, e através desta constata-se que os equipamentos adquiridos foram instalados e encontraram-se em



funcionamento, tendo em vista os objetivos concluídos.

Isto posto, acompanhando a Instrução nº. 2889/12, da Diretoria de Análise de Transferências e o Parecer nº. 10971/12 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, VOTO, nos termos do art. 16, II, da Lei Complementar nº 113/2005, pela Regularidade com Ressalva das Contas do Grupo Fauna de Proteção aos Animais de Ponta Grossa, de responsabilidade da Sra. Isabele Futerko, CPF nº. 809.012.129-20, em razão da ausência do Termo de Instalação e Funcionamento de Equipamentos.

Por fim, determino que os presentes autos sejam encaminhados à Diretoria de Execuções (DEX) para a adoção das providências cabíveis.

É o voto.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em:

I - Julgar Regulares com Ressalva, nos termos do art. 16, II, da Lei Complementar nº 113/2005, as Contas do Grupo Fauna de Proteção aos Animais de Ponta Grossa, de responsabilidade da Sra. Isabele Futerko, CPF nº. 809.012.129-20, em razão da ausência do Termo de Instalação e Funcionamento de Equipamentos;

II - Determinar que os presentes autos sejam encaminhados à Diretoria de Execuções (DEX) para a adoção das providências cabíveis.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, HERMAS EURIDES BRANDÃO e DURVAL AMARAL.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2012 – Sessão nº 36.

NESTOR BAPTISTA

Presidente

PROCESSO Nº: 270914/11

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

INTERESSADO: VERALICE PAZZOTTI

RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

ACÓRDÃO Nº 3024/12 - Segunda Câmara

Prestação de Contas de Transferência Voluntária. Exercício de 2010/2011. Pela Regularidade com Ressalva e Inscrição de Saldo.

1. RELATÓRIO

Trata o presente processo de Prestação de Contas de Transferência Voluntária repassada pela Secretaria de Estado da Educação – SEED ao Município de Centenário do Sul, no valor de R\$ 3.295,63 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), referente ao exercício financeiro de 2010/2011, tendo por objeto o transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino estadual.

A Diretoria de Análise de Transferências (DAT), na instrução nº 3680/12, opina pela regularidade das contas, todavia, com uma ressalva, tendo em vista ofensa ao artigo 116, §4º, da Lei nº 8666/93, não obstante tenha a Administração Municipal apresentado Guia de Recolhimento dos valores apontados; e pela inscrição do saldo financeiro no valor de R\$ 3.295,63 (Três mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), no Sistema de Controle de Recursos daquela Diretoria, devido à reprogramação do saldo não utilizado no exercício, conforme previsão do art. 2º, inciso VII, da Resolução 2.566/2008-SEED.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC), no parecer nº 12334/12, corrobora o posicionamento da unidade técnica.

É o relatório.

2. VOTO

Considerando a existência de saldo reprogramado pela Secretaria de Estado da Educação - SEED, o valor a ser comprovado deve ser inscrito na listagem de pendência da DAT, o que gera para o Município de Centenário do Sul a obrigação de comprovar os gastos respectivos nos prazos e termos da Resolução nº 03/2006-TC.

Isto posto, acompanhando a Instrução nº 3680/12-DAT, da Diretoria de Análise de Transferências, e o Parecer nº 12334/12, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, VOTO pela:

I – REGULARIDADE com Ressalva das contas de responsabilidade da Sra. Veralice Pazzotti, CPF nº 174.477.989-91, Prefeita Municipal e ordenadora de despesas à época do fato, nos termos do art. 16, II, da Lei Complementar nº 113/2005, em razão da ausência de aplicação financeira dos recursos.

II – inscrição do saldo financeiro no valor de R\$ 3.295,63 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), no Sistema de Controle de Recursos da Diretoria de Análise de Transferências, conforme disposto no art. 50 da Resolução nº 03/2006-TC.

Por fim, determino que os presentes autos sejam encaminhados à Diretoria de Execuções (DEX) para a adoção das providências cabíveis.

É o voto.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em:

I - Julgar REGULARES com Ressalva as contas de responsabilidade da Sra. Veralice Pazzotti, CPF nº 174.477.989-91, Prefeita Municipal e ordenadora de despesas à época do fato, nos termos do art. 16, II, da Lei Complementar nº 113/2005, em razão da ausência de aplicação financeira dos recursos;

II - Inscrever o saldo financeiro no valor de R\$ 3.295,63 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), no Sistema de Controle de Recursos da Diretoria de Análise de Transferências, conforme disposto no art. 50 da Resolução nº 03/2006-TC;

III - Determinar que os presentes autos sejam encaminhados à Diretoria de Execuções (DEX) para a adoção das providências cabíveis.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, HERMAS EURIDES BRANDÃO e DURVAL AMARAL.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2012 – Sessão nº 36.

NESTOR BAPTISTA

Presidente

EXTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO

Sem publicações

CORREGEDORIA GERAL

Despachos

Sem publicações

Editais

Sem publicações

ATOS DE RELATORIA

Conselheiro NESTOR BAPTISTA

PROCESSO Nº: 673273/11

ORIGEM: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE DE CIANORTE

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE DE CIANORTE

ASSUNTO: PEDIDO DE RESCISÃO

DESPACHO: 2353/12

I – Visto que o Pedido de Rescisão n.º 40859-9/10 difere do pedido n.º 71722-0/11 nas informações acerca do vínculo da Srta. Viviane Silva com a entidade, assim como a influência que tal informação pode ter no processo, determino o envio dos autos à Diretoria de Análise de Transferências e ao Ministério Público junto Tribunal de Contas acerca do pedido rescisório contido no processo apenso (n.º 71722-0/11), para que emitam as considerações que entenderem cabíveis.

II – Após, retomem os autos conclusos.

Gabinete, em 26 de setembro de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

PROCESSO Nº: 213438/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE JATAIZINHO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, WILSON FERNANDES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2356/12

Encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências (DAT), para concessão de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos da Instrução nº 4710/12, dessa Diretoria. Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 26 de setembro de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 246746/11

ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

INTERESSADO: PAULO SERGIO WOLFF

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2368/12

Examinado o teor do Protocolo nº 638463/12, (peças nº 26/27) defiro a prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo único, do artigo 389, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para que aguarde a defesa no período autorizado e, extinto o prazo, proceda a nova análise.



Após, colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas. Gabinete, em 27 de setembro de 2012.
CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA
RELATOR

PROCESSO Nº: 236925/10
ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
INTERESSADO: DECIO SPERANDIO, MARCELO SONCINI RODRIGUES, JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 2370/12
Examinado o teor do Protocolo nº 645028/12, (peças nº 59/60) defiro a prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo único, do artigo 389, do Regimento Interno desta Corte de Contas.
Encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para que aguarde a defesa no período autorizado e, extinto o prazo, proceda a nova análise.
Após, colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas. Gabinete, em 27 de setembro de 2012.
CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA
RELATOR

PROCESSO Nº: 279857/11
ORIGEM: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, WILMAR REICHEMBACH, LUIZ FORTE NETTO, THELMA ALVES DE OLIVEIRA, FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA, SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 2371/12
Examinado o teor dos Protocolos nº 540501/12 (peças nº 25/26) e nº 564156/12 (peça nº 40), defiro a prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo único, do artigo 389, do Regimento Interno desta Corte de Contas.
Encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para que aguarde a defesa no período autorizado e, extinto o prazo, proceda a nova análise.
Após, colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas. Gabinete, em 27 de setembro de 2012.
CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA
RELATOR

PROCESSO Nº: 198471/12
ORIGEM: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
INTERESSADO: OTÉLIO RENATO BARONI
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO: 2372/12
Tendo em vista o Protocolo nº 647713/12 (peças nº 51, nº 52 e nº 53), encaminhe-se os autos à Diretoria de Contas Municipais (DCM) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC). Gabinete, em 27 de setembro de 2012.
Luciane Maria Gonçalves Franco[1]
ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 352933/10
ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: EDNA APARECIDA GUIMARÃES GROLLMANN
ASSUNTO: APOSENTADORIA
DESPACHO: 2373/12
Examinado o teor do Protocolo nº 647950/12, (peças nº 31, nº 32 e nº 33) defiro a prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo único, do artigo 389, do Regimento Interno desta Corte de Contas.
Encaminhe-se à Diretoria Jurídica (DIJUR) para que aguarde a defesa no período autorizado e, extinto o prazo, proceda a nova análise.
Após, colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas. Gabinete, em 27 de setembro de 2012.
CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA
RELATOR

PROCESSO Nº: 90948/08
ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA
INTERESSADO: OSMAR ESTELLAI, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA
DESPACHO: 2374/12
Encaminhe-se ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC) para manifestação.
Gabinete, em 27 de setembro de 2012.
Luciane Maria Gonçalves Franco[1]
ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 439710/10
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DE JAGUARIAIVA
INTERESSADO: AMANTINA FANHA
ASSUNTO: APOSENTADORIA
DESPACHO: 2375/12

Encaminhe-se à Diretoria Jurídica (DIJUR), para, nos termos do artigo 352, §1º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, remessa de DILIGÊNCIA à origem, para manifestação quanto ao Parecer nº 15192/12, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).
Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado pela Diretoria, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.
Gabinete, em 27 de setembro de 2012.
Luciane Maria Gonçalves Franco[1]
ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 271357/12
ORIGEM: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JOAO PEDA SOARES
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 2376/12

Encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências (DAT), para concessão de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos da Instrução nº 4752/12, dessa Diretoria.
Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.
Gabinete, em 27 de setembro de 2012.
Luciane Maria Gonçalves Franco[1]
ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 188120/12
ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
INTERESSADO: NORMANDO LOMBARDI
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 2377/12

Encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências (DAT), para concessão de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos da Instrução nº 4789/12, dessa Diretoria.
Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.
Gabinete, em 27 de setembro de 2012.
Luciane Maria Gonçalves Franco[1]
ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

¹. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 386790/10
ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: CARMEN VALDOMERI
ASSUNTO: APOSENTADORIA
DESPACHO: 2378/12

Examinado o teor do Protocolo nº 646890/12, (peças nº 28, nº 29 e nº 30) defiro a prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo único, do artigo 389, do Regimento Interno desta Corte de Contas.
Encaminhe-se à Diretoria Jurídica (DIJUR) para que aguarde a defesa no período autorizado e, extinto o prazo, proceda a nova análise.
Após, colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas. Gabinete, em 27 de setembro de 2012.
CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA
RELATOR

PROCESSO Nº: 253804/12
ORIGEM: MUNICÍPIO DE JABOTI
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JABOTI, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ESMAIR CARVALHO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 2379/12

Encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências (DAT), para concessão de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos da Instrução nº 4828/12, dessa Diretoria.
Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.



Gabinete, em 27 de setembro de 2012.
Luciane Maria Gonçalves Franco[1]
ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

¹. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 291624/10
ORIGEM: MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
INTERESSADO: LUIZ ANTONIO VOLPATO
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO: 2380/12

Encaminhe-se à Diretoria Jurídica (DIJUR) para concessão de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos do Parecer nº 13850/12, dessa Diretoria.
Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado por essa Diretoria, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 27 de setembro de 2012.
Luciane Maria Gonçalves Franco[1]
ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

¹. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 322210/10
ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSE DOS PINHAIS
INTERESSADO: ERICO GILBETTO CASSOU MULLER, LEONARDO DE LIMA FONSECA, VALDECIR NEVES RIBEIRO, RAUL DE SOUZA PEREIRA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 2381/12

Examinado o teor do Protocolo nº 57014-8/12, (peça nº 56) defiro a prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo único, do artigo 389, do Regimento Interno desta Corte de Contas.
Encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para que aguarde a defesa no período autorizado e, extinto o prazo, proceda a nova análise.
Após, colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.
Gabinete, em 27 de setembro de 2012.
CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA
RELATOR

Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

PROCESSO Nº: 526796/10
ORIGEM: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
INTERESSADO: CIPRIANA CARNEIRO APOLONIO
ASSUNTO: APOSENTADORIA
DESPACHO: 599/11

Vistos e examinados os autos, nos termos do art. 32, I, do Regimento Interno:
I - converta-se o feito em diligência externa à origem, para que no prazo de 30 (trinta) dias, o Município de Jaguariaíva, na pessoa de seu representante legal, apresente o documento faltante, em atenção ao Parecer nº 1122/11, peça 5, do Ministério Público de Contas.
II - Decorrido o prazo, emita-se novo parecer.
Gabinete, 8 de abril de 2011.
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 164626/11
ORIGEM: MUNICÍPIO DE MATO RICO
INTERESSADO: JOAQUIM ORTIZ NETO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO: 2540/11

Conheço da juntada do protocolo nº 58283-5/11 (peça 4). Devolva-se à Diretoria de Contas Municipais para instrução.
Após, se for o caso, ao Ministério Público de Contas para fins do art. 353 do Regimento Interno.
Gabinete, 7 de outubro de 2011.
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 231959/12
ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
INTERESSADO: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ, ALDO NELSON BONA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 2331/12

Nos termos do art. 32, I, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Protocolo a retificação da autuação para fazer constar no campo "interessado" o nome do Sr. Vítor Hugo Zanette, CPF nº 339.885.529-68.
Após, encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências para que:
I - por meio de ofícios, acompanhados de AR, as seguintes citações: da Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná, CNPJ nº 77.902.914/0001-72,

na pessoa de seu representante legal; e do Sr. Vítor Hugo Zanette, CPF nº 339.885.529-68, gestão 14/12/2007 a 06/02/2012, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, regularizem a presente prestação de contas, facultado o exercício do direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, em atenção à Instrução nº 4042/12 da Diretoria de Análise de Transferências (peça nº12), sob pena de irregularidade das contas e sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005;
II - em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, emita-se nova instrução.
Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.
Gabinete, 21 de setembro de 2012.
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 231975/12
ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
INTERESSADO: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ, ALDO NELSON BONA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 2334/12

Nos termos do art. 32, I, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Protocolo a retificação da autuação para fazer constar no campo "interessado" o nome do Sr. Vítor Hugo Zanette, CPF nº 339.885.529-68, no cargo de Reitor à época da execução do convênio;
Após, encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências para que:
I - por meio de ofícios, acompanhados de AR, as seguintes citações: da Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná, CNPJ nº 77.902.914/0001-72, na pessoa de seu representante legal; e do Sr. Vítor Hugo Zanette, CPF nº 339.885.529-68, gestor à época da execução do convênio, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, regularizem a presente prestação de contas, facultado o exercício do direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, em atenção à Instrução nº4019/12 da Diretoria de Análise de Transferências (peça nº 16), sob pena de irregularidade das contas e sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005;
II - em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, emita-se nova instrução.
Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.
Gabinete, 21 de setembro de 2012.
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 157441/11
ORIGEM: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
INTERESSADO: THELMA ALVES DE OLIVEIRA, VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETI, FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHÁ, SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS, NILSON WAGNER BARBOSA MARCONDES
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 2335/12

I - Pelas petições autuadas sob nº 62118-4/12 (peça 33), apresentada pela Sr^a. Thelma Alves de Oliveira, Ex-Secretária de Estado da Criança e Juventude, e nº 63363-12 (peças 34 e 35), interposta pela Sr^a. Letícia Codagnone F. Raymundo, atual Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social, apresentam-se pedidos de dilação de prazo para atendimento a determinações deste Tribunal de Contas, contidas, respectivamente, nos Ofícios nº 3.864/12 e 3.862/12.
II - Nos termos do Parágrafo Único, do art. 389 do Regimento Interno, defere-se as dilatações de prazo pretendidas, por mais 15 (quinze) dias, a contar de 19 de setembro de 2012.
III - Publique-se.
Gabinete, 24 de setembro de 2012.
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 276548/11
ORIGEM: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
INTERESSADO: LUIZ ANTONIO LIECHOCKI
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 2336/12

Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Análise de Transferências:
I - por meio de ofício, acompanhado de AR, a seguinte citação: do Município de Siqueira Campos, CNPJ nº 76.919.083/0001-89, na pessoa de seu representante legal, Sr. Luiz Antonio Liechocki, CPF nº 544.493.249-00, prefeito municipal e gestor das contas; para que, no prazo de 15 (quinze) dias, regularize a presente prestação de contas, facultado o exercício do direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, em atenção à Instrução nº 4052/12 (peça nº5) da Diretoria de Análise de Transferências, sob pena de irregularidade das contas e sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005;
II - em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, emita-se nova instrução.
Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.
Gabinete, 24 de setembro de 2012.
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro Relator



PROCESSO Nº: 76273/09

ORIGEM: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª REGIONAL DE SAUDE DE IVAIPORÁ

INTERESSADO: SILVIO GABRIEL PETRASSI, CELIO PINTO DE CARVALHO, MAURICIO BUENO DE CAMARGO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2337/12

Conheço da petição intermediária nº 61821-7/12 (peças 93 e 94).

Encaminhe-se à Diretoria de Execuções para registro e acompanhamento.

Gabinete, 24 de setembro de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 527923/11

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA - ABENP

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, JOSÉ ALTAIR MOREIRA, NARCISA MARIA PASETO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2339/12

Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Análise de Transferências:

I – por meio de ofícios, acompanhados de AR, as seguintes citações: da Associação Beneditina da Providência - ABENP, CNPJ nº 02.765.097/0001-59, na pessoa de seu representante legal, Srª. Laurita Mendes, CPF nº 245.988.529-68, Presidente; e da Srª. Narcisca Maria Pasetto, CPF nº 444.863.839-15, no cargo de Presidente e gestora das contas à época, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, regularizem a presente prestação de contas, facultado o exercício do direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, em atenção à Instrução nº 4038/12 (peça nº28) da Diretoria de Análise de Transferências, sob pena de irregularidade das contas e sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005;

II – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, emita-se nova instrução.

Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 24 de setembro de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 318198/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE ALTONIA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTONIA, PEDRO NUNES DA MATA, AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA S.A

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2342/12

Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Análise de Transferências:

I – por meio de ofício, acompanhado de AR, a seguinte citação: do Município de Altonia, CNPJ nº 81.478.059/0001-91, na pessoa de seu representante legal, Sr. Pedro Nunes da Mata, CPF nº 706.327.589-53, Prefeito e gestor das contas; para que, no prazo de 15 (quinze) dias, regularize a presente prestação de contas, facultado o exercício do direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, em atenção à Instrução nº 4041/12 (peça nº 16) da Diretoria de Análise de Transferências, sob pena de irregularidade das contas e sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005;

II – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, emita-se nova instrução.

Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 24 de setembro de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 200363/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE TOLEDO

INTERESSADO: JOSE CARLOS SCHIAVINATO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2343/12

Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Análise de Transferências:

I – por meio de ofício, acompanhado de AR, a seguinte citação: do Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, na pessoa de seu representante legal, Sr. José Carlos Schiavinato, CPF nº 276.960.909-25, Prefeito e gestor das contas, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, regularize a presente prestação de contas, facultado o exercício do direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, em atenção à Instrução nº 3945/12 (peça nº11) da Diretoria de Análise de Transferências, sob pena de irregularidade das contas e sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005;

II – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, emita-se nova instrução.

Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 24 de setembro de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 239090/11

ORIGEM: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

INTERESSADO: ZAKI AKEL SOBRINHO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2344/12

I – Em face da Informação nº 8.711/12 – DP, peça 24, que relata da regularização na juntada do pedido de prorrogação de prazo constante à peça 21, e observando que este foi apresentado dentro do prazo inicial, nos termos do Parágrafo único do art. 389 do Regimento Interno, defiro a dilação de prazo pretendida pelo Sr. Zaki Akel Sobrinho, Reitor da Universidade Federal do Paraná, por mais 15 (quinze) dias, a contar de 11 de setembro de 2012.

II – Em consequência, conheço, por tempestiva, a juntada do protocolo nº 63914-8/12, apresentado pela Universidade em atendimento ao ofício nº 3.755/12 – DAT.

III – Encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências para nova instrução e após, se for o caso, ao Ministério Público de Contas para fins do art. 353 do Regimento Interno.

Gabinete, 24 de setembro de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 220147/12

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

INTERESSADO: MARLI ELIETE DE CARVALHO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2345/12

Nos termos do art. 32, I, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Protocolo a retificação da autuação para fazer constar no campo "interessado" o nome do Sr. Vanderly Amaro, CPF nº 917.285.259-34, e no campo "origem" o nome completo da entidade;

Após, encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências para que:

I – por meio de ofícios, acompanhados de AR, as seguintes citações: da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ nº 00.275.506/0001-03, na pessoa de seu representante legal, Srª. Marli Eliete de Carvalho, CPF nº 616.707.239-68, Presidente; e do Sr. Vanderly Amaro, CPF nº 917.285.259-34, gestão 01/01/2011 a 29/12/2011, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, regularize a presente prestação de contas, facultado o exercício do direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, em atenção à Instrução nº 4088/12 (peça nº4) da Diretoria de Análise de Transferências, sob pena de irregularidade das contas e sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005;

II – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, emita-se nova instrução.

Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 24 de setembro de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 375562/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI, MICHELE CAPUTO NETO, WILSON BLEY LIPSKI, CARLOS AUGUSTO MOREIRA JUNIOR, LUIZ FERNANDO BANDEIRA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2346/12

I – O Secretário de Estado da Saúde, Sr. Rene José Moreira dos Santos, por meio da petição intermediária nº 61820-9/12, peças 40 e 41, requer dilação de prazo para atender determinação deste Tribunal de Contas contida no Ofício 4.045/12.

II – Nos termos do Parágrafo Único, do art. 389 do Regimento Interno, defere-se a dilação de prazo pretendida, por mais 15 (quinze) dias, a contar de 25 de setembro de 2012.

III - Publique-se.

Gabinete, 24 de setembro de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 316663/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, MICHELE CAPUTO NETO, RENATO TONIDANDEL, JERSON TONIDANDEL, WILSON BLEY LIPSKI, CARLOS AUGUSTO MOREIRA JUNIOR

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2351/12

Pela petição intermediária nº 62568-0/12, peças 44 a 46, o Sr. Wilson Bley Lipski apresenta resposta ao ofício nº 2.956/12. Embora extemporânea, conheço da documentação, sem prejuízo da anotação da multa estipulada no art. 87, I, b, da LC 113/2005.

Previamente à nova instrução, autorizo à Diretoria de Análise de Transferências a diligência requerida à peça 43, promovendo, nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno:

I – por meio de ofícios, acompanhados de AR, a citação do Município de Santa Lúcia, CNPJ nº 95.594.776/0001-93, na pessoa de seu representante legal, Sr. Renato Tonidandel, CPF nº 566.165.389-15, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente o documento "ART – Anotação de Responsabilidade Técnica", de



emissão do CREA – PR, facultado o exercício do direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, em atenção à Instrução nº 4.424/12 – DAT, peça 43, sob pena de irregularidade das contas e sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005;

II – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, emita-se nova instrução.

Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 24 de setembro de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 244163/12

ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

INTERESSADO: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, JOÃO CARLOS GOMES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2353/12

Previamente à análise do contraditório sugerido na Instrução nº 4.450/12, peça 12, o Reitor da Universidade Estadual de Ponta Grossa encaminha nova documentação, autuada sob o nº 62209-5/12, que ora conheço.

Observo que foi apresentado o documento faltante e que demandaria a necessidade de intimação daquela Universidade.

Face ao exposto, deixo de autorizar a diligência contida na Instrução nº 4.450/12 e determino a devolução dos autos à Unidade Técnica para nova instrução.

Gabinete, 24 de setembro de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 263974/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE MISSAL

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MISSAL, ADILTO LUIS FERRARI, SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2354/12

Previamente ao deferimento da diligência sugerida na Instrução nº 4.374/12 – DAT, peça 29, o Prefeito Municipal de Missal, Sr. Adilto Luis Ferrari se antecipa e apresenta, com a petição intermediária nº 62864-6/12 (peças 30 a 49), suas razões de defesa face às irregularidades apontadas pela Diretoria de Análise de Transferências.

Em decorrência, conheço de me manifestar com relação à sugestão de contraditório e determino a devolução dos autos à Unidade Técnica para nova análise.

Gabinete, 24 de setembro de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 252874/09

ORIGEM: MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS

INTERESSADO: MIGUEL ALVES DE ASSUNCAO

ASSUNTO: APOSENTADORIA

DESPACHO: 2355/12

Conheço da petição intermediária nº 63319-4/12, peças 30 a 32, em que pese à extemporaneidade, sem prejuízo da anotação da multa estipulada no art. 87, I, b, da LC nº 113/2005. Encaminhe-se à Diretoria Jurídica para emissão de novo parecer.

Após, se for o caso, ao Ministério Público de Contas para fins do art. 353 do Regimento Interno.

Gabinete, 24 de setembro de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 239402/12

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA

INTERESSADO: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA, DELCIO AFONSO BALESTRIN

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2359/12

Nos termos do art. 32, I, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Protocolo a retificação da autuação para fazer constar no campo “interessado” o nome do Sr. Dario Bortolini, CPF nº 348.929.748-20;

Após, encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências para que:

I – por meio de ofícios, acompanhados de AR, as seguintes citações: da Associação Paranaense de Cultura, CNPJ nº 76.659.820/0001-51, na pessoa de seu representante legal, Sr. Delcio Afonso Balestrin, CPF nº 518.034.459-04, Presidente; e do Sr. Dario Bortolini, CPF nº 348.929.748-20, gestão 01/01/2009 a 31/12/2011, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, regularizem a presente prestação de contas, facultado o exercício do direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, em atenção à Instrução nº 4079/12 (peça nº14) da Diretoria de Análise de Transferências, sob pena de irregularidade das contas e sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005;

II – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, emita-se nova instrução.

Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 25 de setembro de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 268417/12

ORIGEM: CENTRO DE EDUCACAO JOAO PAULO II

INTERESSADO: BELMIRO VALVERDE JOBIM CASTOR

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2360/12

Nos termos do art. 32, I, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Protocolo a retificação da autuação para fazer constar no campo “interessado” o Município de Piraquara, CNPJ nº 76.105.675/0001-67, e o Sr. Gabriel Jorge Samaha, CPF nº 541.815.939-91.

Após, encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências para que:

I – por meio de ofícios, acompanhados de AR, promova as citações (a) do Município de Piraquara, CNPJ nº 76.105.675/0001-67, na pessoa de seu representante legal, Sr. Gabriel Jorge Samaha, CPF nº 541.815.939-91, bem como (b) do Centro de Educação João Paulo II, CNPJ nº 08.999.188/0001-35, na pessoa de seu atual Presidente, Sr. Belmiro Valverde Jobim Castor, CPF nº 000.747.219-68, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, regularizem a presente prestação de contas, facultado o exercício do direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, em atenção à Instrução nº 3.907/12 – DAT, peça 4, sob pena de irregularidade das contas e sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005;

II – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, emita-se nova instrução.

Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 25 de setembro de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 320695/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INTERESSADO: VILSON ROGERIO GOINSKI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2361/12

Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Análise de Transferências:

I – por meio de ofício, acompanhado de AR, a citação: do Município de Almirante Tamandaré, CNPJ nº 76.105.659/0001-74, na pessoa de seu representante legal, Sr. Vilson Rogerio Goinski, CPF nº 780.586.009-20, Prefeito e gestor das contas, que no prazo de 15 (quinze) dias, regularize a presente prestação de contas, facultado o exercício do direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, em atenção à Instrução nº 3686/12 (peça nº14) da Diretoria de Análise de Transferências, sob pena de irregularidade das contas e sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005;

II – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, emita-se nova instrução.

Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 25 de setembro de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 224378/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

INTERESSADO: PAULO SERGIO RIBAS SANTIAGO, JOSE LUIZ RAMUSKI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 2362/12

Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Contas Municipais:

I – por meio de ofício, acompanhado de AR, as citações do Sr. José Luiz Ramuski, CPF nº 392.034.099-04, Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, e do Paulo Sérgio Ribas Santiago, Vice-Prefeito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, exerçam o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, em face do novo fato apontado na Instrução nº 2.857/12, peça 21, qual seja, a *acumulação e remuneração nas funções de Vice-Prefeito e Médico do Município*.

II – Em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, emita-se nova instrução.

Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 25 de setembro de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 230009/11

ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

INTERESSADO: JOÃO CARLOS GOMES, ARIÂNGELO HAUER DIAS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2363/12

Nos termos do art. 32, I, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Protocolo a retificação da autuação para fazer constar no campo “interessado” o nome do Sr. Paulo Roberto Slud Brofman, CPF nº 167.864.759-49.

Após, encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências para que:

I – por meio de ofícios, acompanhados de AR, promova as citações (a) da Universidade Estadual de Ponta Grossa, CNPJ nº 80.257.355/0001-08, na pessoa de seu representante legal, Sr. João Carlos Gomes, CPF nº 338.677.719-87, objetivando a apresentação do termo de cumprimento parcial dos objetivos, e (b) da Fundação Araucária, CNPJ nº 03.579.617/0001-00, na pessoa de seu Presidente,



Paulo Roberto Slud Brofman, CPF nº 167.864.759-49, para que esclareça quanto a não inscrição do convênio em apreço (nº 207/2010) no Sistema Integrado de Transferências – SIT, facultado o exercício do direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, em conformidade com a Instrução nº 3.964/12 – DAT, peça 14;
II – concede-se o prazo de 15 (quinze) dias para atendimento, sob pena de irregularidade das contas e sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005;
III – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, emita-se nova instrução.
Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.
Gabinete, 25 de setembro de 2012.
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 245987/11
ORIGEM: MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
INTERESSADO: EROS DANILO ARAUJO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 2364/12
Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Análise de Transferências:
I – por meio de ofício, acompanhado de AR, a citação: do Município de Telêmaco Borba, CNPJ nº 76.170.240/0001-04, na pessoa de seu representante legal, Sr. Eros Danilo Araújo, CPF nº 275.606.869-15, Prefeito e gestor das contas, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, regularize a presente prestação de contas, facultado o exercício do direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, em atenção à Instrução nº 4204/12 (peça nº20) da Diretoria de Análise de Transferências, sob pena de irregularidade das contas e sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005;
II – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, emita-se nova instrução.
Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.
Gabinete, 25 de setembro de 2012.
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 184660/11
ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ROSÁRIO DO IVAÍ
INTERESSADO: CELSO ANTUNES RIBEIRO, SUZAMARA APARECIDA CAMARGO ANTUNES RIBEIRO, GILDA CIRILO RIBAS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 2365/12
Em que pese extemporânea, conheço da documentação apresentada com a petição intermediária nº 55283-6/12, peças 17 a 19, sem prejuízo da anotação da multa estipulada no art. 87, I, b, da LC nº 113/2005.
Encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências para nova instrução e, após, se for o caso, ao Ministério Público de Contas para fins do art. 353 do Regimento Interno.
Gabinete, 25 de setembro de 2012.
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 231471/11
ORIGEM: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ
INTERESSADO: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, RODERJAN LUIZ INFORZATO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 2366/12
Considerando a Certidão de Trânsito em Julgado nº 1.075/12 – S1C, peça 19, bem como o Despacho nº 2.516/12 – DAT, peça 20, nos termos do art. 398, § 1º, do Regimento Interno, determino o encerramento dos autos.
Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis.
Gabinete, 25 de setembro de 2012.
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 164626/11
ORIGEM: MUNICÍPIO DE MATO RICO
INTERESSADO: JOAQUIM ORTIZ NETO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO: 2367/12
I – Em razão do cumprimento do item 2 do Acórdão de Parecer Prévio nº 218/12 – S1C, peça 30, conforme comprovante juntado à peça 38, devidamente convalidado pela Diretoria de Execuções na Instrução nº 444/12, peça 42, nos termos do art. 514 do Regimento Interno, determina-se a baixa de responsabilidade pecuniária do Sr. JOAQUIM ORTIZ NETO, CPF nº 573.167.759-04, gestor das contas.
II – Encaminhe-se à Diretoria Geral para a emissão de Certidão de Quitação de Débito, nos termos do art. 150, III, do Regimento Interno.
III – Autorizo desde já, em face da Certidão de Trânsito em Julgado nº 947/12 – S1C, peça 32, bem como da disponibilização das peças processuais ao Poder Legislativo do Município de Mato Rico, conforme se observa às peças 36 e 39, o encerramento do processo, nos termos do § 1º do art. 398 do Regimento Interno.
Gabinete, 25 de setembro de 2012.
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 548081/12
ORIGEM: MUNICÍPIO DE MORRETES
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MORRETES, AMILTON PAULO DA SILVA
ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO
DESPACHO: 2369/12
Na forma prescrita no § 6º do Art. 10 da Resolução nº 31/2012, determino o encerramento dos autos e anexação ao processo originário (nº 16885-0/11, apensado ao de nº 53885-0/12).
À Diretoria de Protocolo para atendimento.
Gabinete, 25 de setembro de 2012.
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 156883/09
ORIGEM: MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
INTERESSADO: GILVAN PIZZANO AGIBERT, VILSON SANTINI
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 2371/12
Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Análise de Transferências:
I – por meio de ofícios, acompanhados de AR, as seguintes citações: do Município de Prudentópolis, CNPJ nº 77.003.424.0001-34, na pessoa de seu representante legal, Sr. Gilvan Pizzano Agibert, CPF nº 340.476.549-49, Prefeito; e do Sr. Vilson Santini, CPF nº 063.440.030-49, gestão 01/01/2005 a 31/12/2009, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, regularizem a presente prestação de contas, facultado o exercício do direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, em atenção à Instrução nº 4323/12 (peça nº60) da Diretoria de Análise de Transferências, sob pena de irregularidade das contas e sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005;
II – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, emita-se nova instrução.
Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.
Gabinete, 25 de setembro de 2012.
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 224820/12
ORIGEM: MUNICÍPIO DE ASTORGA
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ASTORGA, INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE, ARQUIMEDES ZIROLO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 2372/12
Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Análise de Transferências:
I – por meio de ofício, acompanhado de AR, a citação: do Município de Astorga, CNPJ nº 75.743.377/0001-30, na pessoa de seu representante legal, Sr. Arquimedes Zirolo, CPF nº 235.777.469-04, Prefeito e gestor das contas; para que, no prazo de 15 (quinze) dias, regularize a presente prestação de contas, facultado o exercício do direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, em atenção à Instrução nº 4267/12 (peça nº11) da Diretoria de Análise de Transferências, sob pena de irregularidade das contas e sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005;
II – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, emita-se nova instrução.
Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.
Gabinete, 25 de setembro de 2012.
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 307237/10
ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA, MARCOS FRANCA ARCO VERDE
ASSUNTO: APOSENTADORIA
DESPACHO: 2373/12
Nos termos do art. 32, I e V, do RI, determina-se à Diretoria Jurídica:
I – por meio de ofício, acompanhado de AR, a citação / intimação do Ministério Público do Estado do Paraná, CNPJ nº 78.206.307/0001-30, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, seja apresentado ato retificatório, com respectiva comprovação de publicação, ao de nº 050/2010, que aposentou o ora interessado, em atenção ao Parecer nº 12.016/12 – DIJUR, peça 19, sob pena de negativa de registro e sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005;
II – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, elabore-se novo Parecer.
Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.
Gabinete, 25 de setembro de 2012.
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro Relator



PROCESSO Nº: 312145/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

INTERESSADO: SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2374/12

I – Pela petição intermediária nº 64740-3/12, peças 13 a 31, que ora conheço, o Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Sr. Silomar Elias de Oliveira, encaminha documentação e requer nova dilação de prazo para atender determinação deste Tribunal de Contas contida no Ofício 3.221/12, peça 8.

II – Por falta de previsão legal, indefiro a prorrogação de prazo pretendida, salientando que, face o estipulado no Despacho nº 2.281/12, peça 12, de minha lavra, o gestor municipal pode apresentar o documento faltante até o dia 09 de outubro de 2012.

III – Encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências para, decorrido o prazo acima mencionado, promover a emissão de nova instrução.

IV - Publique-se.

Gabinete, 25 de setembro de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 165522/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE ARAPOTI

INTERESSADO: LUIZ FERNANDO DE MASI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 2375/12

Conheço da petição intermediária nº 64438-2/12 (peças 38 a 49). Encaminhe-se à Diretoria de Contas Municipais para nova instrução.

Após, se for o caso, ao Ministério Público de Contas para fins do art. 353 do Regimento Interno.

Gabinete, 25 de setembro de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 166090/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

INTERESSADO: JOSE KRESTENIUK

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 2376/12

Em que pese extemporânea, conheço da documentação apresentada com a petição intermediária nº 64435-8/12, peças 47 a 49, por verificar que apresenta documento apontado como ausente na Instrução nº 3.448/12, peça 45.

Encaminhe-se à Diretoria de Contas Municipais para nova instrução e, após, se for o caso, ao Ministério Público de Contas para fins do art. 353 do Regimento Interno.

Gabinete, 25 de setembro de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 181730/09

ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

INTERESSADO: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, NADINA APARECIDA MORENO,

WILMAR SACHETIN MARÇAL, CESAR ANTONIO CAGGIANO SANTOS, PAULO

ROBERTO SLUD BROFMAN

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2377/12

Em face da juntada das petições intermediárias nº 48588-8/12 (peças 64 e 65), nº 50090-9/12 (peças 67 e 68) e nº 59752-0/12 (peças 69 a 72), que ora conheço, encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências para nova instrução.

Após, se for o caso, ao Ministério Público de Contas para fins do art. 353 do Regimento Interno.

Gabinete, 25 de setembro de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 252009/10

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

INTERESSADA: TEREZA BARROS ROCHA

ASSUNTO: APOSENTADORIA

DESPACHO: 2378/12

Considerando que o Município já se pronunciou anteriormente acerca da impossibilidade de apresentação dos documentos faltantes, bem como fez prova de que a interessada já faleceu e não deixou pensionistas, e considerando ainda que o ato aposentatório foi emitido há mais de 20 anos, deixo de atender à solicitação de novo contraditório sugerida no Parecer nº 12.146/12 – DIJUR, peça 20, e determino a remessa dos autos ao Ministério Público de Contas para fins do art. 353 do Regimento Interno.

Gabinete, 25 de setembro de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 526796/10

ORIGEM: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

INTERESSADA: CÍPRIANA CARNEIRO APOLONIO

ASSUNTO: APOSENTADORIA

DESPACHO: 2380/12

Nos termos do art. 32, I e V, do RI, determina-se à Diretoria Jurídica:

I – por meio de ofício, acompanhado de AR, nova citação do Município de Jaguariaíva, CNPJ nº 76.910.900/0001-38, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente declaração firmada pela servidora de que não percebe nenhum provento a título de aposentadoria ou outros valores da previdência social, conforme solicitado no Parecer nº 1.122/11, peça 5, ou, em caso de impossibilidade, para que comprove que deu ciência à aposentanda da necessidade de juntada, no mesmo prazo, do referido documento, sob pena de negativa de registro e sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005.

II – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, elabore-se novo Parecer.

Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 25 de setembro de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

Sem publicações

Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO

PROCESSO Nº: 27665/12

ORIGEM: UNIOESTE CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

INTERESSADO: HAROLDO AUGUSTO MOREIRA, JOSE MARIA RAMOS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 627/12

EMENTA: Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.

Vistos e examinados estes autos, o Conselheiro Relator, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 32, III, e 428, I, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. Julgar regular a Prestação de Contas da UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, relativa à gestão de José Maria Ramos, CPF nº 840.565.179-91 no cargo de Diretor Geral, referente à transferência de recursos estaduais, repassados pela Fundação Araucária, exercício financeiro de 2011/2012, no valor de R\$ 2.631,00 (dois mil, seiscentos e trinta e um reais), tendo por objeto a transferência de recursos para implementação do Projeto 11.833, tendo em vista a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências nº 4449/12 e o Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal nº 14604/12 ambos favoráveis à regularidade das contas.

2. Determinar, após a publicação desta decisão no "Diário Eletrônico do Tribunal de Contas" e a certificação do trânsito em julgado:

a) a inclusão da decisão no registro competente da DAT;

b) o encerramento do processo, conforme o § 1º do Art.398 da norma regimental.

É a decisão.

GCHEB em 27 de setembro de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 436880/11

ORIGEM: APMF DA ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM NAZÁRIO RIBEIRO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E

ENSINO SUPERIOR, JOSÉ ALMERI LOPES DAHMER, ALIPIO SANTOS LEAL

NETO, NILCEU UNIAT

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2530/12

O processo retorna com o despacho nº 2983/12 da Diretoria de Análise de Transferências em que preconiza, com fulcro no art. 381, § 2º do RITC, a citação por edital dos srs. Nilceu Uniat e José Almeri Lopes Dahmer, bem como da APMF da Escola Estadual Joaquim Nazário Ribeiro de Rio Bonito do Iguaçu.

Dispõe a referida norma regimental:

"§ 2º. Na hipótese de se revelar infrutífera a citação por via postal ou por meio eletrônico, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação dar-se-á por edital a ser publicado uma só vez no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas, facultando-se também a publicação em jornal da região, a critério do Relator" (grifou-se).

Note-se que os chamamentos via postal, deram-se da seguinte forma:

a) APMF da Escola Estadual Joaquim Nazário Ribeiro (ofício nº 2979/12): encaminhado para a rua Prolongamento João Vons, s/n, distrito Campo do Bugre, Rio Bonito do Iguaçu. Contudo, do carimbo dos Correios aposto no envelope da correspondência encaminhada (peça nº 36), verifica-se a informação de "não procurado", o que ocorre quando a localidade não conta com uma unidade dos Correios.

b) José Almeri Lopes Dahmer (ofício 2980/12): o chamamento deu-se por correspondência encaminhada para a Rua João Vons s/n, Rio Bonito do Iguaçu; entretanto, o Cadastro deste TCE indica endereço diverso (peça nº 35): Avenida Santos Dumont, 510, Centro, Laranjeiras do Sul, Pr. Entretanto, ressalte-se que ao se efetuar a devolução dos autos físicos, o Sr. José Almeri Lopes Dahmer foi encontrado e subscreveu o Aviso de Recebimento (peças 41/42), no endereço da



Rua João Vons.

c) Nilceu Uniat (ofício nº 2981/12): encaminhado a Distrito de Campo e Bugre, 1, Rio Bonito do Iguçu, Pr. Igualmente, verifica-se a informação de "não procurado", no carimbo dos Correios aposto no envelope à peça 34, significando que o destinatário é chamado pelos Correios a buscar a correspondência.

Diante do acima relatado, assim como, em razão do que prescreve o § 2º do art. 381 do RITC, antes transcrito, segundo o qual, a citação por edital é passível apenas e tão somente para os casos em que a parte se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, o não exaurimento das demais vias de chamamento, inclusive a citação por oficial, quando não se tratar de agente político, ocasionarão a nulidade do processo.

Assim sendo, indefiro as citações por edital preconizadas pela Diretoria de Análise de Transferências, até que se possam considerar exauridas as tentativas de localização dos Interessados.

Devolva-se à Unidade Técnica, que deverá reiterar os ofícios 2979/2012, 2980/2012 e 2981/2012. O que se destina ao Sr. José Almeri Lopes Dahmer, deverá ser encaminhado aos dois endereços declinados.

E, fica desde já, autorizada a citação por oficial, nos termos do § 3º do art. 381 do RITC, caso novamente infrutíferas as realizadas por via postal.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 27 de setembro de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 221856/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PINHALÃO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PINHALÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CLAUDINEI BENETTI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2540/12

I – Em atendimento a Instrução nº 4566/12 – DAT, proceda-se na forma do artigo 381, II do Regimento Interno a citação do Município de Pinhalão, CNPJ nº 76.167.717/0001-94, na pessoa de seu representante legal, para, querendo, apresentar defesa, relativamente às irregularidades apontadas pela unidade técnica.

II – Proceda-se na forma do artigo 381, II do Regimento Interno a citação do Sr. Claudinei Benetti, CPF nº 766.797.489-68, no cargo de Prefeito e gestor das contas, na pessoa de seu representante legal, para, querendo, apresentar defesa, relativamente às irregularidades apontadas pela unidade técnica.

III – Nos termos do art.389 da norma regimental, assino o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação de justificativas e/ou encaminhamento de documentos.

IV – À DAT para os devidos fins.

V – Publique-se.

É o despacho.

Curitiba, em 27 de setembro de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 231584/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE GUARACI

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE GUARACI, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SIDNEI DEZOTI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2542/12

I – Em atendimento a Instrução nº 4761/12 – DAT, proceda-se na forma do artigo 381, II do Regimento Interno a citação do Município de Guaraci, CNPJ nº 75.845.537/0001-51, na pessoa de seu representante legal, para, querendo, apresentar defesa, relativamente às irregularidades apontadas pela unidade técnica.

II – Proceda-se na forma do artigo 381, II do Regimento Interno a citação do Sr. Sidnei Dezoti, CPF nº 364.696.029-91, no cargo de Prefeito e gestor das contas, na pessoa de seu representante legal, para, querendo, apresentar defesa, relativamente às irregularidades apontadas pela unidade técnica.

III – Nos termos do art.389 da norma regimental, assino o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação de justificativas e/ou encaminhamento de documentos.

IV – À DAT para os devidos fins.

V – Publique-se.

É o despacho.

Curitiba, em 27 de setembro de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 232459/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PIEN

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PIEN, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, GILBERTO DRANKA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2543/12

I – Em atendimento a Instrução nº 4776/12 – DAT, proceda-se na forma do artigo 381, II do Regimento Interno a citação do Município de Pien, CNPJ nº 76.002.666/0001-40, na pessoa de seu representante legal, para, querendo, apresentar defesa, relativamente às irregularidades apontadas pela unidade técnica.

II – Proceda-se na forma do artigo 381, II do Regimento Interno a citação do Sr.

Gilberto Dranka, CPF nº 017.768.369-44, no cargo de Prefeito e gestor das contas, na pessoa de seu representante legal, para, querendo, apresentar defesa, relativamente às irregularidades apontadas pela unidade técnica.

III – Nos termos do art.389 da norma regimental, assino o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação de justificativas e/ou encaminhamento de documentos.

IV – À DAT para os devidos fins.

V – Publique-se.

É o despacho.

Curitiba, em 27 de setembro de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 747788/11

ORIGEM: CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS ESTANCIA COLORADA DE CASCAVEL

INTERESSADO: VANTUIR BILO TUNES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2545/12

I – Em atendimento a Instrução nº 4695/12 – DAT, proceda-se na forma do artigo 381, II do Regimento Interno a citação do Município de Cascavel CNPJ nº 76.208.867/0001-07, na pessoa de seu representante legal, para, querendo, apresentar defesa, relativamente às irregularidades apontadas pela unidade técnica.

II – Proceda-se na forma do artigo 381, II do Regimento Interno a citação do Sr. Edgar Bueno, CPF nº 118.174.459-87, Prefeito na gestão de 2009 a 2012, na pessoa de seu representante legal, para, querendo, apresentar defesa, relativamente às irregularidades apontadas pela unidade técnica.

III – Proceda-se na forma do artigo 381, II do Regimento Interno a citação do Centro de Tradições Gaúchas Estância Colorada de Cascavel, CNPJ nº 81.271.157/0001-53, na pessoa de seu representante legal, para, querendo, apresentar defesa, relativamente às irregularidades apontadas pela unidade técnica.

IV – Proceda-se na forma do artigo 381, II do Regimento Interno a citação do Sr. Vantuir Bilo Tunes, CPF Nº 736.315.159-87, no cargo de Presidente, gestor das contas, na pessoa de seu representante legal, para, querendo, apresentar defesa, relativamente às irregularidades apontadas pela unidade técnica.

V – Nos termos do art.389 da norma regimental, assino o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação de justificativas e/ou encaminhamento de documentos.

VI – À DAT para os devidos fins.

VII – Publique-se.

É o despacho.

Curitiba, em 27 de setembro de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 244872/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JURACI RONALDO CAZELLA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2547/12

I – Em atendimento a Instrução nº 4810/12 – DAT, proceda-se na forma do artigo 381, II do Regimento Interno a citação do Município de Guaraniaçu, CNPJ nº 76.208.818/0001-66, na pessoa de seu representante legal, para, querendo, apresentar defesa, relativamente às irregularidades apontadas pela unidade técnica.

II – Proceda-se na forma do artigo 381, II do Regimento Interno a citação do Sr. Juraci Ronaldo Cazella, CPF nº 435.173.909-68, no cargo de Prefeito e gestor das contas, na pessoa de seu representante legal, para, querendo, apresentar defesa, relativamente às irregularidades apontadas pela unidade técnica.

III – Nos termos do art.389 da norma regimental, assino o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação de justificativas e/ou encaminhamento de documentos.

IV – À DAT para os devidos fins.

V – Publique-se.

É o despacho.

Curitiba, em 27 de setembro de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 243623/11

ORIGEM: ESCOLA PROFISSIONAL PADRE JOÃO PIAMARTA DE MATELÂNDIA

INTERESSADO: OSMAR CARADORE, VILMAR NIEDZIALKOSKI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2549/12

I – Defiro a prorrogação em mais 15 (quinze) dias do prazo fixado no Ofício nº 4073/12, na forma do art. 389 parágrafo único da norma regimental.

II – À DAT para os devidos fins.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 27 de setembro de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator



PROCESSO Nº: 346040/02

ORIGEM: MUNICÍPIO DE LONDRINA

INTERESSADO: LUIZ EDUARDO CHEIDA, OLAVO ROBERTO DE ARRUDA CAMPOS, NEDSON LUIZ MICHELETI, JOÃO DE ARAÚJO, MARA REGINA RODRIGUES, ANTONIO CASEMIRO BELINATI, JOSE RIGHI DE OLIVEIRA, MARIA CRISTINA CONDE ALVES FRASSON, MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA, VIRGILIO RODRIGUES MOREIRA, SAMIR CURY EIDE, MARCELO PAGOTTO CARNEIRO, LUIZ ANTONIO VELOSO DE SOUZA

ASSUNTO: RELATÓRIO DE AUDITORIA

DESPACHO: 2560/12

1. Autorizo a juntada dos documentos constantes das peças 156 a 160.
2. Em cumprimento ao art. 331, § 2º do Regimento Interno[1], determino a autuação dos nomes dos advogados de todos os interessados.
3. À DIJUR.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 28 de setembro de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

¹ Art. 331. (...)

§ 2º Constará da autuação a entidade a que se refere o processo, o nome das partes e interessados, se houver, e o nome dos procuradores regularmente constituídos.

PROCESSO Nº: 546517/10

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: MARIA APARECIDA RIBEIRO

ASSUNTO: APOSENTADORIA

DESPACHO: 2562/12

À vista do contido no Parecer nº 13.409/12 do Ministério Público perante o Tribunal de Contas (peça 8), determino a intimação do PARANAPREVIDÊNCIA para que lhe seja assegurado o exercício do direito ao contraditório.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 28 de setembro de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 517716/02

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PRANCHITA

INTERESSADO: NEUTO SARTOR

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

DESPACHO: 2563/12

Diante das manifestações da Diretoria Jurídica (peça 29) e do Ministério Público perante o Tribunal de Contas (peça 35), no sentido da instauração de procedimento administrativo específico nos termos consignados naqueles opinativos, mostra-se necessário assegurar aos interessados o exercício do direito ao contraditório.

Ante o exposto, determino a intimação de NEUTO SARTOR e JUNIOR CARLOS GIONGO para que eventualmente exerçam o direito que se lhes assegura.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 28 de setembro de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 184686/11

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ROSÁRIO DO IVAÍ

INTERESSADO: SILMARA KURSCHIEDT RIBEIRO VILA, GILDA CIRILO RIBAS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2566/12

À Diretoria de Análise de Transferências para que intime a entidade e sua gestora quanto às manifestações contidas às peças 17 e 18.

Autorizo que seja novamente disponibilizada cópia dos autos mediante meio eletrônico.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 28 de setembro de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 236100/10

ORIGEM: INSTITUTO DE GESTÃO E APOSSORIA PÚBLICA - LONDRINA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO, JOÃO BATISTA DOS SANTOS, PÉRSIUS ANTUNES SAMPAIO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2570/12

I – Defiro a prorrogação em mais 15 (quinze) dias do prazo fixado nos Ofícios nºs 2485/12 – DAT-PJ e 2487/12 – DAT-PJ, na forma do art. 389 parágrafo único da norma regimental.

II – À DAT para os devidos fins.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 28 de setembro de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Sem publicações

Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Sem publicações

Auditor JAIME TADEU LECHINSKI

GABINETE DO AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI

PROCESSO Nº: 305068/11

ASSUNTO: PENSÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: JOSE AVANZI

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 1417/12

EMENTA: *Pensão estadual. Legalidade e registro.*

Vistos e examinados estes autos, o Relator Auditor Jaime Tadeu Lechinski, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. julgar pela legalidade e registro do Ato de Benefício Previdenciário nº 68425/11, publicado no D.O.E. nº 8402, do dia 09/02/2011, referente à Pensão Estadual por morte, no valor mensal de R\$ 867,91 (oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), deferida para José Avanzi, CPF nº 335.356.209-53, na qualidade de cônjuge da servidora Geni Vicente Avanzi, falecida em 06/01/2011, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 13956/12 e do Ministério Público junto ao Tribunal nº 15178/12, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. determinar, após a publicação da decisão no periódico Atos Oficiais do Tribunal e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

a) a inclusão da decisão no registro competente;

b) a devolução do Processo à entidade estadual de origem.

É a decisão.

GAJTL, em 28 de setembro de 2012.

JAIME TADEU LECHINSKI

GABINETE DO AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI

PROCESSO Nº: 378444/10

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

INTERESSADO: NEUSA GERTRUDES SCHERER REOLON

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 1418/12

EMENTA: *Aposentadoria de servidor municipal. Legalidade e registro.*

Diante dos pareceres favoráveis à legalidade do ato de aposentadoria de Neusa Gertrudes Scherer Reolon, emitidos pela Diretoria Jurídica (nº 14276/12) e pelo Ministério Público de Contas (nº 15184/12), nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do Decreto nº 9.384, de 13/10/2010, publicado no Órgão Oficial do Município nº 106, de 27/05/2010.

Após o trânsito em julgado, sejam os autos remetidos à Diretoria Jurídica, para as devidas anotações. Após, à Diretoria de Protocolo, para o encerramento do processo, nos termos do artigo 398, §1º, e artigo 168, VII, do Regimento Interno.

Publique-se.

GAJTL, em 28 de setembro de 2012.

JAIME TADEU LECHINSKI

Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Sem publicações

Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES

PROCESSO Nº: 141326/05

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATÍ

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATÍ

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

DESPACHO: 1953/12

1. Tendo-se em conta a comprovação do recolhimento dos valores a que se refere o Acórdão n.º 2623/06 – Primeira Câmara, conforme comprovantes juntados nas peças 41/44, e as manifestações favoráveis da Diretoria de Execuções contidas nas Instruções n.º 394/12, 395/12, 396/12 e 397/12, assim como o Parecer n.º 15099/12 do Ministério Público de Contas, remetam-se os autos à Diretoria Geral, para expedição de certidões de quitação de débito relativas ao presente processo em favor dos Vereadores DENES APARECIDO MORAES, SANTO CAETANO DA SILVA, MARIA INES DE LIMA NOGUEIRA E ANTONIO ARCHANJO DE OLIVEIRA, com as consequências baixas de responsabilidade pecuniária, nos termos do art. 514 do Regimento Interno, sem prejuízo da manutenção da desaprovação das presentes contas.



2. Expedidas as certidões referidas, remetam-se os autos à Diretoria de Execuções, para registro.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 26 de setembro de 2012.

JAIME TADEU LECHINSKI

Auditor em substituição

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

PROCESSO Nº: 285561/04

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

ENTIDADE: CHEILA DE FATIMA DA SILVA BRANCO

INTERESSADO: CHEILA DE FATIMA DA SILVA BRANCO

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 2850/12

Pelo protocolado n.º 165758/12 (peça 76), a ParanaPrevidência, em obediência à decisão tomada pelo Superior Tribunal de Justiça no Recurso Ordinário em Mandado de Segurança n.º 28173-PR, junta a Resolução n.º 4041, publicada no Diário Oficial n.º 8658 de 24/02/2012, por meio da qual restabeleceu os efeitos da Resolução n.º 510 de 27/03/2003, que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição à interessada em epígrafe, ocupante do cargo de Investigador de Polícia de 1ª Classe, com fundamento na Lei Complementar n.º 93/2002.

2. A Diretoria Jurídica (Parecer n.º 4589/12 – peça 78) e o Ministério Público de Contas (Parecer n.º 13200/12, peça 81 – da lavra do Procurador-Geral, Elizeu de Moraes Corrêa), opinam pela legalidade e registro da Resolução n.º 510/2003, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

3. Considerando os opinativos uniformes da unidade técnica e do *parquet*, considerando que se trata de cumprimento de decisão judicial que desconstituiu o Acórdão n.º 290/09 – Pleno (peça 55), que havia negado registro à aposentadoria da interessada, conforme previsto no artigo 436[1], parágrafo único, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal, fica determinado o registro da Resolução n.º 510/2003, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, publicada no Diário Oficial n.º 6452 de 07/04/2003.

4. Publique-se, sem prejuízo da necessária comunicação deste despacho em sessão do Tribunal Pleno, conforme estabelecido na norma referida acima, a ser certificada pela Secretaria correspondente.

5. Após, encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica, para o registro do ato e providências pertinentes.

Curitiba, 27 de setembro de 2012.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

Art. 436. Nas sessões ordinárias, será observada, preferencialmente, a seguinte ordem de trabalho:

(...)

Parágrafo único. Incluem-se nas comunicações a que se refere o inciso II, dentre outros casos previstos nesse Regimento:

I – as decisões do Poder Judiciário que reformarem decisões do Colegiado;

Auditor CLAUDIO AUGUSTO CANHA

Sem publicações

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Sem publicações

EDITAIS

Sem publicações

ATOS DE ALERTA

Sem publicações

ATOS NORMATIVOS

Sem publicações

JURISPRUDÊNCIAS

Sem publicações

INFORMATIVOS DE LICITAÇÕES

Sem publicações

COMUNICADOS

Sem publicações

INFORMAÇÕES

Sem publicações

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Despachos

PROCESSO Nº: 649127/12

INTERESSADO: RAPHAEL DE AZEVEDO DA SILVA

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 3916/12

Trata-se de pedido de certidão em nome de RAPHAEL DE AZEVEDO DA SILVA.

Com fundamento no art. 16, XIV, do Regimento Interno, autorizo a emissão da certidão solicitada.

Preliminarmente encaminhe-se à Diretoria de Execuções para informar, após à Diretoria Geral para as providências necessárias, conforme o disposto no art. 150, III, do Regimento Interno.

Publique-se.

Gabinete, 27 de setembro de 2012.

-assinatura digital-

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PROCESSO Nº: 649720/12

INTERESSADO: JOÃO PAULO MAURER DOS SANTOS

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 3920/12

Trata-se de pedido de certidão em nome de JOÃO PAULO MAURER DOS SANTOS.

Com fundamento no art. 16, XIV, do Regimento Interno, autorizo a emissão da certidão solicitada.

Preliminarmente encaminhe-se à Diretoria de Execuções para informar, após à Diretoria Geral para as providências necessárias, conforme o disposto no art. 150, III, do Regimento Interno.

Publique-se.

Gabinete, 27 de setembro de 2012.

-assinatura digital-

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PROCESSO Nº: 649747/12

INTERESSADO: KELCILENE CRISTINA KAWABATA DE CARVALHO

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 3921/12

Trata-se de pedido de certidão em nome de KELCILENE CRISTINA KAWABATA DE CARVALHO.

Com fundamento no art. 16, XIV, do Regimento Interno, autorizo a emissão da certidão solicitada.

Preliminarmente encaminhe-se à Diretoria de Execuções para informar, após à Diretoria Geral para as providências necessárias, conforme o disposto no art. 150, III, do Regimento Interno.

Publique-se.

Gabinete, 27 de setembro de 2012.

-assinatura digital-

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PROCESSO Nº: 649739/12

INTERESSADO: RODOLFO EMILIO SCHMEISKE DA SILVA

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 3922/12

Trata-se de pedido de certidão em nome de RODOLFO EMILIO SCHMEISKE DA SILVA.

Com fundamento no art. 16, XIV, do Regimento Interno, autorizo a emissão da certidão solicitada.

Preliminarmente encaminhe-se à Diretoria de Execuções para informar, após à Diretoria Geral para as providências necessárias, conforme o disposto no art. 150, III, do Regimento Interno.

Publique-se.

Gabinete, 27 de setembro de 2012.

-assinatura digital-

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente



PROCESSO Nº: 630035/12

ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: EVANDRO LUÍS VEGINI

ASSUNTO: REQUERIMENTO INTERNO

DESPACHO: 3930/12

Diante do contido no parecer nº 14388/12, peça 4, defiro o pedido de licença requerida pelo servidor.

Nestes termos lavre-se a portaria.

Após, encaminhe-se à Diretoria de Gestão de Pessoas para anotação em ficha funcional.

Publique-se.

Gabinete, 27 de setembro de 2012.

-assinatura digital-

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PROCESSO Nº: 651032/12

INTERESSADO: MARCIELLY ROSA

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 3933/12

Trata-se de pedido de certidão em nome de MARCIELLY ROSA.

Com fundamento no art. 16, XIV, do Regimento Interno, autorizo a emissão da certidão solicitada.

Preliminarmente encaminhe-se à Diretoria de Execuções para informar, após à Diretoria Geral para as providências necessárias, conforme o disposto no art. 150, III, do Regimento Interno.

Publique-se.

Gabinete, 27 de setembro de 2012.

-assinatura digital-

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PROCESSO Nº: 653817/12

INTERESSADO: NAIRA LUCIA NUNES ANDRÉ

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 3947/12

Trata-se de pedido de certidão em nome de NAIRA LUCIA NUNES ANDRÉ.

Com fundamento no art. 16, XIV, do Regimento Interno, autorizo a emissão da certidão solicitada.

Preliminarmente encaminhe-se à Diretoria de Execuções para informar, após à Diretoria Geral, para as providências necessárias, conforme o disposto no art. 150, III, do Regimento Interno.

Publique-se.

Gabinete, 27 de setembro de 2012.

-assinatura digital-

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PROCESSO Nº: 650117/12

INTERESSADO: SIMONE LUZ DE OLIVEIRA

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 3949/12

Trata-se de pedido de certidão em nome de SIMONE LUZ DE OLIVEIRA.

Com fundamento no art. 16, XIV, do Regimento Interno, autorizo a emissão da certidão solicitada.

Preliminarmente encaminhe-se à Diretoria de Execuções para informar, após à Diretoria Geral para as providências necessárias, conforme o disposto no art. 150, III, do Regimento Interno.

Publique-se.

Gabinete, 27 de setembro de 2012.

-assinatura digital-

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PROCESSO Nº: 650150/12

INTERESSADO: MÔNICA REGINA RUDOLF

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 3950/12

Trata-se de pedido de certidão em nome de MÔNICA REGINA RUDOLF.

Com fundamento no art. 16, XIV, do Regimento Interno, autorizo a emissão da certidão solicitada.

Preliminarmente encaminhe-se à Diretoria de Execuções para informar, após à Diretoria Geral para as providências necessárias, conforme o disposto no art. 150, III, do Regimento Interno.

Publique-se.

Gabinete, 27 de setembro de 2012.

-assinatura digital-

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PROCESSO Nº: 653809/12

INTERESSADO: ANA PAULA MOURA CREVELARO

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 3951/12

Trata-se de pedido de certidão em nome de ANA PAULA MOURA CREVELARO.

Com fundamento no art. 16, XIV, do Regimento Interno, autorizo a emissão da certidão solicitada.

Preliminarmente encaminhe-se à Diretoria de Execuções para informar, após à Diretoria Geral para as providências necessárias, conforme o disposto no art. 150, III, do Regimento Interno.

Publique-se.

Gabinete, 27 de setembro de 2012.

-assinatura digital-

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PROCESSO Nº: 617946/12

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

INTERESSADO: VALTER PEREIRA DA ROCHA

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 3952/12

Diante da manifestação expressa do requerente solicitando o arquivamento do presente, por ter sido erroneamente instaurado, peça 8, com fundamento no art. 16, LVIII, do Regimento Interno, encaminhe-se o presente à Diretoria de Protocolo para proceder ao encerramento.

Publique-se.

Gabinete, 28 de setembro de 2012.

-assinatura digital-

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PROCESSO Nº: 617920/12

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

INTERESSADO: VALTER PEREIRA DA ROCHA

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 3953/12

Diante da manifestação expressa do requerente solicitando o arquivamento do presente, por ter sido erroneamente instaurado, peça 8, com fundamento no art. 16, LVIII, do Regimento Interno, encaminhe-se o presente à Diretoria de Protocolo para proceder ao encerramento.

Publique-se.

Gabinete, 28 de setembro de 2012.

-assinatura digital-

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PROCESSO Nº: 617415/12

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

INTERESSADO: VALTER PEREIRA DA ROCHA

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 3954/12

Diante da manifestação expressa do requerente solicitando o arquivamento do presente, por ter sido erroneamente instaurado, peça 8, com fundamento no art. 16, LVIII, do Regimento Interno, encaminhe-se o presente à Diretoria de Protocolo para proceder ao encerramento.

Publique-se.

Gabinete, 28 de setembro de 2012.

-assinatura digital-

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PROCESSO Nº: 617270/12

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

INTERESSADO: VALTER PEREIRA DA ROCHA

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 3955/12

Diante da manifestação expressa do requerente solicitando o arquivamento do presente, por ter sido erroneamente instaurado, peça 8, com fundamento no art. 16, LVIII, do Regimento Interno, encaminhe-se o presente à Diretoria de Protocolo para proceder ao encerramento.

Publique-se.

Gabinete, 28 de setembro de 2012.

-assinatura digital-

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente



Portarias

Nome	Tipo_movimento	Nr_boletim	Ano_boletim	Mes_boletim	Nr_de_diarias	Valor	Motivo	Cargo	Destino	Dt_inicio_da_viagem	Dt_fim_da_viagem
MARIO GUILHERME GARIB	DEVOLUÇÃO	35	2012	9	0	-875.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades estaduais - PAF	Analista de Controle	IVAIPORÃ, PARANÁ, BRASIL	03/09/2012	06/09/2012
FELIPE CASTRO GARCIA	DEVOLUÇÃO	36	2012	9	0	-500.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades municipais - PAF	Analista de Controle	CAMPO MOURÃO, PARANÁ, BRASIL	23/07/2012	27/07/2012
LUIZ CARLOS DOS SANTOS BUENO FILHO	DEVOLUÇÃO	37	2012	9	0	-500.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades municipais - PAF	Consultor Técnico	CAMPO MOURÃO, PARANÁ, BRASIL	23/07/2012	27/07/2012
PAULO SERGIO MOURA SANTOS	DEVOLUÇÃO	38	2012	9	0	-432.50	Participação em seminários, cursos e/ou treinamento	Analista de Controle	PORTO ALEGRE, RIO GRANDE DO SUL, BRASIL	16/09/2012	19/09/2012
LAIS DENOVARO BACILLA	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	396	2012	9	2	500.00	Participação em seminários, cursos e/ou treinamento	Técnico de Controle	MARINGÁ, PARANÁ, BRASIL	28/08/2012	30/08/2012
CARLOS ALBERTO HEMBECKER	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	397	2012	9	2	375.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em universidades/faculdades-PAF	Analista de Controle	LONDRINA, PARANÁ, BRASIL	04/09/2012	05/09/2012
LUCIMARA SCHNEIDER	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	397	2012	9	2	375.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em universidades/faculdades-PAF	Analista de Controle	LONDRINA, PARANÁ, BRASIL	04/09/2012	05/09/2012
ITAGUARACI SPINATO MACHADO	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	398	2012	9	2	375.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em universidades/faculdades-PAF	Analista de Controle	LONDRINA, PARANÁ, BRASIL	04/09/2012	05/09/2012
EDILTON SOARES RODRIGUES	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	402	2012	9	4	875.00	Participação em seminários, cursos e/ou treinamento	Analista de Controle	APUCARANA, PARANÁ, BRASIL	10/09/2012	13/09/2012
EDNILSON DA SILVA MOTA	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	402	2012	9	4	875.00	Participação em seminários, cursos e/ou treinamento	Analista de Controle	APUCARANA, PARANÁ, BRASIL	10/09/2012	13/09/2012
EDSON CUSTÓDIO	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	402	2012	9	4	875.00	Participação em seminários, cursos e/ou treinamento	Analista de Controle	APUCARANA, PARANÁ, BRASIL	10/09/2012	13/09/2012
JAMERSON ANDRIGO BRUNO	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	402	2012	9	4	875.00	Participação em seminários, cursos e/ou treinamento	Auxiliar de Controle	APUCARANA, PARANÁ, BRASIL	10/09/2012	13/09/2012
LILIAN ELIZABETH RYCHUV	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	403	2012	9	5	1125.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades estaduais - PAF	Analista de Controle	PARANAVAÍ, PARANÁ, BRASIL	10/09/2012	14/09/2012
MIRIAM BALBINO TAVARES	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	403	2012	9	5	1125.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades estaduais - PAF	Analista de Controle	PARANAVAÍ, PARANÁ, BRASIL	10/09/2012	14/09/2012
RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA SILVA PINTO	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	403	2012	9	5	1125.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades estaduais - PAF	Técnico de Controle	PARANAVAÍ, PARANÁ, BRASIL	10/09/2012	14/09/2012
ALEXANDRE ANTONIO DOS SANTOS	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	404	2012	9	5	1125.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades estaduais - PAF	Analista de Controle	GUARAPUAVA, PARANÁ, BRASIL	10/09/2012	14/09/2012
JOANIN SCREMIM DOS SANTOS	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	404	2012	9	5	1125.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades estaduais - PAF	Analista de Controle	GUARAPUAVA, PARANÁ, BRASIL	10/09/2012	14/09/2012



MARCELO RIBEIRO LOSSO	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	404	2012	9	5	1125.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades estaduais - PAF	Analista de Controle	GUARAPUAVA, PARANÁ, BRASIL	10/09/2012	14/09/2012
JOÃO LUIZ GIONA JÚNIOR	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	405	2012	9	3	1312.50	Participação em seminários, cursos e/ou treinamento	Analista de Controle	BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, BRASIL	09/09/2012	12/09/2012
FELIPE CASTRO GARCIA	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	406	2012	9	3	1312.50	Participação em seminários, cursos e/ou treinamento	Analista de Controle	BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, BRASIL	09/09/2012	12/09/2012
GUILHERME VIEIRA	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	406	2012	9	3	1312.50	Participação em seminários, cursos e/ou treinamento	Analista de Controle	BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, BRASIL	09/09/2012	12/09/2012
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA NEGRINI	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	406	2012	9	3	1312.50	Participação em seminários, cursos e/ou treinamento	Analista de Controle	BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, BRASIL	09/09/2012	12/09/2012
PAULO ROBERTO MARQUES FERNANDES	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	406	2012	9	3	1312.50	Participação em seminários, cursos e/ou treinamento	Analista de Controle	BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, BRASIL	09/09/2012	12/09/2012
PEDRO PAULO PIOVESAN DE FARIAS	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	406	2012	9	3	1312.50	Participação em seminários, cursos e/ou treinamento	Analista de Controle	BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, BRASIL	09/09/2012	12/09/2012
LILIAN ELIZABETH RYCHUV	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	407	2012	9	1	125.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades estaduais - PAF	Analista de Controle	PARANAGUÁ, PARANÁ, BRASIL	05/09/2012	05/09/2012
CLAUDIA KLIMCZAK RODRIGUES DA LUZ	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	408	2012	9	1	125.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades estaduais - PAF	Técnico de Controle	PARANAGUÁ, PARANÁ, BRASIL	05/09/2012	05/09/2012
RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA SILVA PINTO	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	408	2012	9	1	125.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades estaduais - PAF	Técnico de Controle	PARANAGUÁ, PARANÁ, BRASIL	05/09/2012	05/09/2012
FLAVIO GOMIDE ROMULO	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	409	2012	9	5	1125.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades municipais - PAF	Analista de Controle	REALEZA, PARANÁ, BRASIL	10/09/2012	14/09/2012
GUILHERME HANSEN FARAJ	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	409	2012	9	5	1125.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades municipais - PAF	Técnico de Controle	REALEZA, PARANÁ, BRASIL	10/09/2012	14/09/2012
HELTON TIAGO LUIZ LACERDA	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	409	2012	9	5	1125.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades municipais - PAF	Analista de Controle	REALEZA, PARANÁ, BRASIL	10/09/2012	14/09/2012
MYLENE KARIN BRAATZ TOPPEL REINALDIM	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	410	2012	9	3	625.00	Participação em seminários, cursos e/ou treinamento	Técnico de Controle	APUCARANA, PARANÁ, BRASIL	10/09/2012	12/09/2012
PAULO FRANCISCO BORSARI	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	410	2012	9	3	625.00	Participação em seminários, cursos e/ou treinamento	Analista de Controle	APUCARANA, PARANÁ, BRASIL	10/09/2012	12/09/2012
CLEONICE GOMES DE LIMA	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	411	2012	9	3	750.00	Participação em seminários, cursos e/ou treinamento	Analista de Controle	APUCARANA, PARANÁ, BRASIL	10/09/2012	13/09/2012
GABRIEL GUY LÉGER	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	412	2012	9	3	1756.08	Participação em seminários, cursos e/ou treinamento - MPJTC	Procurador	BRASILIA, DISTRITO FEDERAL, BRASIL	11/09/2012	14/09/2012
MARIO ANTONIO CECATO	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	413	2012	9	1	250.00	Treinamento, orientação a servidores municipais	Analista de Controle	APUCARANA, PARANÁ, BRASIL	11/09/2012	12/09/2012
DANIEL VALLE	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	414	2012	9	2	875.00	Visita a Tribunal de Contas da União, de outro Estado ou Município	Analista de Controle	BRASILIA, DISTRITO FEDERAL, BRASIL	12/09/2012	14/09/2012
HARRY AVON	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	414	2012	9	2	875.00	Visita a Tribunal de Contas da União, de outro Estado ou Município	Analista de Controle	BRASILIA, DISTRITO FEDERAL, BRASIL	12/09/2012	14/09/2012



PEDRO EMANUEL COSTA VAZ	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	414	2012	9	2	875.00	Visita a Tribunal de Contas da União, de outro Estado ou Município	Analista de Controle	BRASILIA, DISTRITO FEDERAL, BRASIL	12/09/2012	14/09/2012
ADRIANA CARLA KUKLA	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	415	2012	9	4	875.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades estaduais - PAF	Técnico de Controle	PONTA GROSSA, PARANÁ, BRASIL	10/09/2012	13/09/2012
FERNANDO DO REGO BARROS FILHO	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	415	2012	9	4	875.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades estaduais - PAF	Analista de Controle	PONTA GROSSA, PARANÁ, BRASIL	10/09/2012	13/09/2012
JANAÍNA CARLA MONTEIRO	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	415	2012	9	4	875.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades estaduais - PAF	Técnico de Controle	PONTA GROSSA, PARANÁ, BRASIL	10/09/2012	13/09/2012
VALERIA BORBA	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	416	2012	9	3	1756.08	Participação em seminários, cursos e/ou treinamento - MPJTC	Procurador	BRASILIA, DISTRITO FEDERAL, BRASIL	11/09/2012	14/09/2012
CARLOS AUGUSTO PAZ BRITO	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	417	2012	9	1	250.00	A serviço deste Tribunal de Contas	Técnico de Controle	MATINHOS, PARANÁ, BRASIL	13/09/2012	14/09/2012
MARCELO MAISTRO BIANCHI	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	417	2012	9	1	250.00	A serviço deste Tribunal de Contas	Técnico de Controle	MATINHOS, PARANÁ, BRASIL	13/09/2012	14/09/2012
CLAUDIA MARIA DERVICHE	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	418	2012	9	5	1125.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades estaduais - PAF	Analista de Controle	LONDRINA, PARANÁ, BRASIL	17/09/2012	21/09/2012
GILBERTO DALLA COSTA FERNANDES	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	418	2012	9	5	1125.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades estaduais - PAF	Analista de Controle	LONDRINA, PARANÁ, BRASIL	17/09/2012	21/09/2012
DIOGO GUEDES RAMINA	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	419	2012	9	3	625.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades municipais - PAF	Analista de Controle	GUARAQUEÇABA, PARANÁ, BRASIL	12/09/2012	14/09/2012
PAULO SERGIO MOURA SANTOS	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	419	2012	9	3	625.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades municipais - PAF	Analista de Controle	GUARAQUEÇABA, PARANÁ, BRASIL	12/09/2012	14/09/2012
PEDRO RAFAEL LIPAROTTI CHAVES	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	419	2012	9	3	625.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades municipais - PAF	Analista de Controle	GUARAQUEÇABA, PARANÁ, BRASIL	12/09/2012	14/09/2012
ALFREDO BORGES DE MACEDO	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	420	2012	9	5	1125.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades estaduais - PAF	Analista de Controle	LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, BRASIL	17/09/2012	21/09/2012
EDIMARA BATISTA DE SOUZA	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	420	2012	9	5	1125.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades estaduais - PAF	Técnico de Controle	LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, BRASIL	17/09/2012	21/09/2012
ILMA MARIA SPIELMANN MACHADO	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	420	2012	9	5	1125.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades estaduais - PAF	Técnico de Controle	LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, BRASIL	17/09/2012	21/09/2012
ARI CHAMULERA	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	421	2012	9	5	1125.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades municipais - PAF	Analista de Controle	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, PARANÁ, BRASIL	17/09/2012	21/09/2012
LUIZ FERNANDO BONTORIN	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	421	2012	9	5	1125.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades municipais - PAF	Analista de Controle	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, PARANÁ, BRASIL	17/09/2012	21/09/2012
GUILHERME BRAGA LACERDA	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	422	2012	9	5	1125.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades estaduais - PAF	Consultor Técnico	CASCADEL, PARANÁ, BRASIL	17/09/2012	21/09/2012
JANE CHRISTIANE PEREIRA	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	422	2012	9	5	1125.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades estaduais - PAF	Analista de Controle	CASCADEL, PARANÁ, BRASIL	17/09/2012	21/09/2012
SANDRA DO ROCIO CAMPOS	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	422	2012	9	5	1125.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades estaduais - PAF	Analista de Controle	CASCADEL, PARANÁ, BRASIL	17/09/2012	21/09/2012



JOSÉ MÁRIO NOWAK	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	423	2012	9	5	1125.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades estaduais - PAF	Analista de Controle	PARANAGUÁ, PARANÁ, BRASIL	17/09/2012	21/09/2012
MARCUS VINICIUS PEREIRA	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	424	2012	9	5	1125.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento - Análise de transferências -PAF	Analista de Controle	IPIRANGA, PARANÁ, BRASIL	17/09/2012	21/09/2012
RAFAEL MORAIS GONÇALVES AYRES	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	424	2012	9	5	1125.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento - Análise de transferências -PAF	Técnico de Controle	IPIRANGA, PARANÁ, BRASIL	17/09/2012	21/09/2012
EDEMILSON JOSÉ PEGO	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	425	2012	9	3	1312.50	Reunião em órgãos de classe e representação	Analista de Controle	BRASILIA, DISTRITO FEDERAL, BRASIL	16/09/2012	19/09/2012
VALMIR JOSÉ DENARDIN	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	426	2012	9	1	250.00	A serviço deste Tribunal de Contas	Analista de Controle	CASCADEL, PARANÁ, BRASIL	19/09/2012	20/09/2012
CARLOS EUGENIO DE MEDEIROS D'AMICO	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	427	2012	9	4	1531.25	Participação em seminários, cursos e/ou treinamento	Analista de Controle	PORTO ALEGRE, RIO GRANDE DO SUL, BRASIL	16/09/2012	19/09/2012
JOSE ANTONIO BAGGIO PEREIRA	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	427	2012	9	3	1312.50	Participação em seminários, cursos e/ou treinamento	Analista de Controle	PORTO ALEGRE, RIO GRANDE DO SUL, BRASIL	16/09/2012	19/09/2012
JOUBERT BRUNATTO SILVA	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	427	2012	9	3	1312.50	Participação em seminários, cursos e/ou treinamento	Analista de Controle	PORTO ALEGRE, RIO GRANDE DO SUL, BRASIL	16/09/2012	19/09/2012
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA NEGRINI	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	427	2012	9	4	1531.25	Participação em seminários, cursos e/ou treinamento	Analista de Controle	PORTO ALEGRE, RIO GRANDE DO SUL, BRASIL	16/09/2012	19/09/2012
MARCELO MAISTRO BIANCHI	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	427	2012	9	4	1531.25	Participação em seminários, cursos e/ou treinamento	Técnico de Controle	PORTO ALEGRE, RIO GRANDE DO SUL, BRASIL	16/09/2012	19/09/2012
PAULO ROBERTO INCOTT	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	427	2012	9	4	1531.25	Participação em seminários, cursos e/ou treinamento	Analista de Controle	PORTO ALEGRE, RIO GRANDE DO SUL, BRASIL	16/09/2012	19/09/2012
RICARDO RÜPPELL PARANÁ	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	427	2012	9	4	1531.25	Participação em seminários, cursos e/ou treinamento	Analista de Controle	PORTO ALEGRE, RIO GRANDE DO SUL, BRASIL	16/09/2012	19/09/2012
LUCIMARA SCHNEIDER	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	428	2012	9	1	125.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em universidades/faculdades-PAF	Analista de Controle	PONTA GROSSA, PARANÁ, BRASIL	14/09/2012	14/09/2012
PAULO CELSO KLOSTERMANN	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	428	2012	9	1	125.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em universidades/faculdades-PAF	Analista de Controle	PONTA GROSSA, PARANÁ, BRASIL	14/09/2012	14/09/2012
HAMILTON BORA	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	429	2012	9	2	750.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em universidades/faculdades-PAF	Analista de Controle	FOZ DO IGUAÇU, PARANÁ, BRASIL	17/09/2012	19/09/2012
HAMILTON BORA	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	430	2012	9	3	625.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em universidades/faculdades-PAF	Analista de Controle	CASCADEL, PARANÁ, BRASIL	19/09/2012	21/09/2012
LEONARDO FERNANDES DOS SANTOS	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	431	2012	9	3	1312.50	Participação em seminários, cursos e/ou treinamento	Analista de Controle	PORTO ALEGRE, RIO GRANDE DO SUL, BRASIL	16/09/2012	19/09/2012
PATRICIA DE GASPERI BOLSANELLO	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	431	2012	9	3	1093.75	Participação em seminários, cursos e/ou treinamento	Analista de Controle	PORTO ALEGRE, RIO GRANDE DO SUL, BRASIL	17/09/2012	19/09/2012
PAULO SERGIO MOURA SANTOS	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	431	2012	9	3	1312.50	Participação em seminários, cursos e/ou treinamento	Analista de Controle	PORTO ALEGRE, RIO GRANDE DO SUL, BRASIL	16/09/2012	19/09/2012
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	432	2012	9	1	585.36	Reunião em órgãos de classe e representação	Conselheiro presidente	BRASILIA, DISTRITO FEDERAL, BRASIL	20/09/2012	21/09/2012



LILIAN ELIZABETH RYCHUV	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	433	2012	9	5	1125.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades estaduais - PAF	Analista de Controle	LONDRINA, PARANÁ, BRASIL	24/09/2012	28/09/2012
MIRIAM BALBINO TAVARES	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	433	2012	9	5	1125.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades estaduais - PAF	Analista de Controle	LONDRINA, PARANÁ, BRASIL	24/09/2012	28/09/2012
RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA SILVA PINTO	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	433	2012	9	5	1125.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades estaduais - PAF	Técnico de Controle	LONDRINA, PARANÁ, BRASIL	24/09/2012	28/09/2012
CARLOS AUGUSTO PAZ BRITO	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	434	2012	9	5	1125.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades municipais - PAF	Técnico de Controle	PARANAGUÁ, PARANÁ, BRASIL	24/09/2012	28/09/2012
CARLOS EUGENIO DE MEDEIROS D'AMICO	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	434	2012	9	5	1125.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades municipais - PAF	Analista de Controle	PARANAGUÁ, PARANÁ, BRASIL	24/09/2012	28/09/2012
MARCELO MAISTRO BIANCHI	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	434	2012	9	5	1125.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades municipais - PAF	Técnico de Controle	PARANAGUÁ, PARANÁ, BRASIL	24/09/2012	28/09/2012
EDILTON SOARES RODRIGUES	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	435	2012	9	4	875.00	Participação em seminários, cursos e/ou treinamento	Analista de Controle	PATO BRANCO, PARANÁ, BRASIL	24/09/2012	27/09/2012
EDSON CUSTÓDIO	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	435	2012	9	4	875.00	Participação em seminários, cursos e/ou treinamento	Analista de Controle	PATO BRANCO, PARANÁ, BRASIL	24/09/2012	27/09/2012
PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	435	2012	9	4	875.00	Participação em seminários, cursos e/ou treinamento	Auxiliar de Controle	PATO BRANCO, PARANÁ, BRASIL	24/09/2012	27/09/2012
MARIO ANTONIO CECATO	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	436	2012	9	2	500.00	Participação em seminários, cursos e/ou treinamento	Analista de Controle	PATO BRANCO, PARANÁ, BRASIL	25/09/2012	27/09/2012
EMERSON ADEMAR GIMENES	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	437	2012	9	5	1125.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades estaduais - PAF	Analista de Controle	PARANAGUÁ, PARANÁ, BRASIL	24/09/2012	28/09/2012
ROBERTO LUZZI CAMPOS	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	437	2012	9	5	1125.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades estaduais - PAF	Analista de Controle	PARANAGUÁ, PARANÁ, BRASIL	24/09/2012	28/09/2012
VANDA PIRIH	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	437	2012	9	5	1125.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades estaduais - PAF	Analista de Controle	PARANAGUÁ, PARANÁ, BRASIL	24/09/2012	28/09/2012
GUILHERME BRAGA LACERDA	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	438	2012	9	4	875.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades municipais - PAF	Consultor Técnico	APUCARANA, PARANÁ, BRASIL	25/09/2012	28/09/2012
JOSE ANTONIO BAGGIO PEREIRA	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	438	2012	9	4	875.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades municipais - PAF	Analista de Controle	APUCARANA, PARANÁ, BRASIL	25/09/2012	28/09/2012
PAULO ROBERTO INCOTT	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	438	2012	9	4	875.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades municipais - PAF	Analista de Controle	APUCARANA, PARANÁ, BRASIL	25/09/2012	28/09/2012
OMAR NASSER FILHO	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	439	2012	9	2	375.00	A serviço deste Tribunal de Contas	Analista de Controle	CORNÉLIO PROCÓPIO, PARANÁ, BRASIL	24/09/2012	25/09/2012
ADRIANA DO ROCIO LORO HEIMOSKI	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	440	2012	9	2	875.00	Participação em seminários, cursos e/ou treinamento	Analista de Controle	BRASILIA, DISTRITO FEDERAL, BRASIL	24/09/2012	26/09/2012
CÉLIA MARIA DE SOUZA	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	440	2012	9	2	875.00	Participação em seminários, cursos e/ou treinamento	Analista de Controle	BRASILIA, DISTRITO FEDERAL, BRASIL	24/09/2012	26/09/2012
CELSO HENRIQUE AZEVEDO	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	441	2012	9	5	1125.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades estaduais - PAF	Consultor Técnico	PATO BRANCO, PARANÁ, BRASIL	24/09/2012	28/09/2012



JOSÉ SIEBERT	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	441	2012	9	5	1125.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades estaduais - PAF	Técnico de Controle	PATO BRANCO, PARANÁ, BRASIL	24/09/2012	28/09/2012
GIOVANA BENEVIDES SALES ARAUJO	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	442	2012	9	3	937.50	Participação em seminários, cursos e/ou treinamento	Técnico de Controle	FLORIANOPOLIS, SANTA CATARINA, BRASIL	26/09/2012	29/09/2012
MAURY ANTONIO CEQUINEL JUNIOR	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	442	2012	9	4	1500.00	Participação em seminários, cursos e/ou treinamento	Analista de Controle	FLORIANOPOLIS, SANTA CATARINA, BRASIL	25/09/2012	29/09/2012
CELSO HENRIQUE AZEVEDO	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	443	2012	9	5	1125.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades estaduais - PAF	Consultor Técnico	LONDRINA, PARANÁ, BRASIL	01/10/2012	05/10/2012
ABEL FERREIRA MAIA	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	444	2012	9	5	1125.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades estaduais - PAF	Analista de Controle	CORNÉLIO PROCÓPIO, PARANÁ, BRASIL	01/10/2012	05/10/2012
KATIA JANINE ROCHA	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	444	2012	9	5	1125.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades estaduais - PAF	Analista de Controle	CORNÉLIO PROCÓPIO, PARANÁ, BRASIL	01/10/2012	05/10/2012
CARLOS AUGUSTO PAZ BRITO	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	445	2012	9	3	625.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades municipais - PAF	Técnico de Controle	MALLET, PARANÁ, BRASIL	01/10/2012	03/10/2012
MARCELO MAISTRO BIANCHI	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	445	2012	9	3	625.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades municipais - PAF	Técnico de Controle	MALLET, PARANÁ, BRASIL	01/10/2012	03/10/2012
BARBARA GONÇALVES MARCELINO PEREIRA	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	446	2012	9	5	312.50	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades municipais - PAF	Analista de Controle	CERRO AZUL, PARANÁ, BRASIL	01/10/2012	05/10/2012
GUILHERME HANSEN FARAJ	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	446	2012	9	5	312.50	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades municipais - PAF	Técnico de Controle	CERRO AZUL, PARANÁ, BRASIL	01/10/2012	05/10/2012
JAQUELINE LEBBOS FAVORETO	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	446	2012	9	5	312.50	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades municipais - PAF	Analista de Controle	CERRO AZUL, PARANÁ, BRASIL	01/10/2012	05/10/2012
JOSÉ MÁRIO NOWAK	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	447	2012	9	5	1125.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades estaduais - PAF	Analista de Controle	UMUARAMA, PARANÁ, BRASIL	01/10/2012	05/10/2012
MARIO GUILHERME GARIB	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	447	2012	9	5	1125.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades estaduais - PAF	Analista de Controle	UMUARAMA, PARANÁ, BRASIL	01/10/2012	05/10/2012
GUILHERME BRAGA LACERDA	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	448	2012	9	5	1125.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades estaduais - PAF	Consultor Técnico	UMUARAMA, PARANÁ, BRASIL	01/10/2012	05/10/2012
JANE CHRISTIANE PEREIRA	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	448	2012	9	5	1125.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades estaduais - PAF	Analista de Controle	UMUARAMA, PARANÁ, BRASIL	01/10/2012	05/10/2012
SANDRA DO ROCIO CAMPOS	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	448	2012	9	5	1125.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades estaduais - PAF	Analista de Controle	UMUARAMA, PARANÁ, BRASIL	01/10/2012	05/10/2012
ELIAS GANDOUR THOMÉ	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	449	2012	9	5	1875.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento- Análise de transferências -PAF	Analista de Controle	FOZ DO IGUAÇU, PARANÁ, BRASIL	30/09/2012	05/10/2012
PAULO HENRIQUE FERNANDES	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	449	2012	9	5	1875.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento- Análise de transferências -PAF	Analista de Controle	FOZ DO IGUAÇU, PARANÁ, BRASIL	30/09/2012	05/10/2012
RAFAEL MORAIS GONÇALVES AYRÉS	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	449	2012	9	5	1875.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento- Análise de transferências -PAF	Técnico de Controle	FOZ DO IGUAÇU, PARANÁ, BRASIL	30/09/2012	05/10/2012
CLAYTON GEBERT	REEMBOLSO	141	2012	9	0	130.02	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em universidades/faculdades-PAF	Analista de Controle	LONDRINA, PARANÁ, BRASIL	27/08/2012	31/08/2012



ALVARO AUGUSTO MAGDALENA	REEMBOLSO	142	2012	9	0	104.01	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em universidades/faculdades-PAF	Técnico de Controle	JACAREZINHO, PARANÁ, BRASIL	27/08/2012	31/08/2012
MARCELO MAISTRO BIANCHI	REEMBOLSO	143	2012	9	0	228.49	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades municipais - PAF	Técnico de Controle	TOLEDO, PARANÁ, BRASIL	28/08/2012	31/08/2012
EMERSON ADEMAR GIMENES	REEMBOLSO	144	2012	9	0	239.71	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades estaduais - PAF	Analista de Controle	FOZ DO IGUAÇU, PARANÁ, BRASIL	27/08/2012	31/08/2012
CARLOS ALBERTO HEMBECKER	REEMBOLSO	145	2012	9	0	50.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em universidades/faculdades-PAF	Analista de Controle	LONDRINA, PARANÁ, BRASIL	04/09/2012	05/09/2012
ANDERSON LUIS DE MORAIS	REEMBOLSO	146	2012	9	0	208.58	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades municipais - PAF	Analista de Controle	SANTA INÊS, PARANÁ, BRASIL	27/08/2012	31/08/2012
JOSÉ MÁRIO NOWAK	REEMBOLSO	147	2012	9	0	72.20	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades estaduais - PAF	Analista de Controle	IVAIPORÃ, PARANÁ, BRASIL	03/09/2012	06/09/2012
GUILHERME BRAGA LACERDA	REEMBOLSO	148	2012	9	0	76.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades estaduais - PAF	Consultor Técnico	CORNÉLIO PROCÓPIO, PARANÁ, BRASIL	03/09/2012	06/09/2012
MARIO GUILHERME GARIB	REEMBOLSO	149	2012	9	0	143.45	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades estaduais - PAF	Analista de Controle	FRANCISCO BELTRÃO, PARANÁ, BRASIL	27/08/2012	31/08/2012
PAULO FRANCISCO BORSARI	REEMBOLSO	150	2012	9	0	75.02	Participação em seminários, cursos e/ou treinamento	Analista de Controle	APUCARANA, PARANÁ, BRASIL	10/09/2012	12/09/2012
JAMERSON ANDRIGO BRUNO	REEMBOLSO	151	2012	9	0	148.11	Participação em seminários, cursos e/ou treinamento	Auxiliar de Controle	APUCARANA, PARANÁ, BRASIL	11/09/2012	12/09/2012
ALFREDO BORGES DE MACEDO	REEMBOLSO	152	2012	9	0	151.15	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades estaduais - PAF	Analista de Controle	UMUARAMA, PARANÁ, BRASIL	27/08/2012	31/08/2012
EDSON CUSTÓDIO	REEMBOLSO	153	2012	9	0	105.00	Participação em seminários, cursos e/ou treinamento	Analista de Controle	APUCARANA, PARANÁ, BRASIL	11/09/2012	12/09/2012
JOANIN SCREMIM DOS SANTOS	REEMBOLSO	154	2012	9	0	204.01	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades estaduais - PAF	Analista de Controle	GUARAPUAVA, PARANÁ, BRASIL	10/09/2012	14/09/2012
GUILHERME HANSEN FARAJ	REEMBOLSO	155	2012	9	0	283.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades municipais - PAF	Técnico de Controle	REALIZA, PARANÁ, BRASIL	10/09/2012	14/09/2012
RAFAEL MORAIS GONÇALVES AYRÉS	REEMBOLSO	156	2012	9	0	100.02	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento - Análise de transferências -PAF	Técnico de Controle	IPIRANGA, PARANÁ, BRASIL	17/09/2012	21/09/2012
GILBERTO DALLA COSTA FERNANDES	REEMBOLSO	157	2012	9	0	117.40	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades estaduais - PAF	Analista de Controle	CORNÉLIO PROCÓPIO, PARANÁ, BRASIL	17/09/2012	21/09/2012
ARI CHAMULERA	REEMBOLSO	158	2012	9	0	372.20	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades municipais - PAF	Analista de Controle	SAPOPEMA, PARANÁ, BRASIL	17/09/2012	21/09/2012
GUILHERME BRAGA LACERDA	REEMBOLSO	159	2012	9	0	208.18	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades estaduais - PAF	Consultor Técnico	CASCADEL, PARANÁ, BRASIL	17/09/2012	21/09/2012
HAMILTON BORA	REEMBOLSO	160	2012	9	0	216.54	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em universidades/faculdades-PAF	Analista de Controle	FOZ DO IGUAÇU, PARANÁ, BRASIL	17/09/2012	21/09/2012
OMAR NASSER FILHO	REEMBOLSO	161	2012	9	0	94.00	A serviço deste Tribunal de Contas	Analista de Controle	CORNÉLIO PROCÓPIO, PARANÁ, BRASIL	24/09/2012	25/09/2012



EDSON CUSTÓDIO	REEMBOLSO	163	2012	9	0	128.00	Participação em seminários, cursos e/ou treinamento	Analista de Controle	PATO BRANCO, PARANÁ, BRASIL	24/09/2012	27/09/2012
FERNANDO DO REGO BARROS FILHO	REEMBOLSO	164	2012	9	0	116.00	Auditoria, inspeção, levantamento, acompanhamento e monitoramento em unidades estaduais - PAF	Analista de Controle	PONTA GROSSA, PARANÁ, BRASIL	10/09/2012	13/09/2012
MARIO ANTONIO CECATO	REEMBOLSO	165	2012	9	0	117.03	Participação em seminários, cursos e/ou treinamento	Analista de Controle	FRANCISCO BELTRÃO, PARANÁ, BRASIL	25/09/2012	27/09/2012
PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS	REEMBOLSO	166	2012	9	0	143.67	Participação em seminários, cursos e/ou treinamento	Auxiliar de Controle	PATO BRANCO, PARANÁ, BRASIL	25/09/2012	26/09/2012

COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2011/2012

Tribunal Pleno

Fernando Augusto Mello Guimarães Conselheiro Presidente
 Antagão de Mattos Leão Conselheiro Vice Presidente
 Nestor Baptista Conselheiro Corregedor-Geral
 Caio Marcio Nogueira Soares Conselheiro
 Hermas Eurides Brandão Conselheiro
 Ivan Lelis Bonilha Conselheiro
 José Durval Mattos do Amaral Conselheiro
 Jaime Tadeu Lechinski Auditor
 Sérgio Ricardo Valadares Fonseca Auditor
 Ivens Zschoerper Linhares Auditor
 Thiago Barbosa Cordeiro Auditor
 Claudio Augusto Canha Auditor
 Samara Xavier de Alencar Lima Secretária do Tribunal Pleno

Primeira Câmara

Antagão de Mattos Leão Conselheiro Presidente do Colegiado
 Caio Marcio Nogueira Soares Conselheiro
 Ivan Lelis Bonilha Conselheiro
 Sérgio Ricardo Valadares Fonseca Auditor
 Thiago Barbosa Cordeiro Auditor
 Vera Lucia Amaro Secretária da Primeira Câmara

Segunda Câmara

Nestor Baptista Conselheiro Presidente do Colegiado
 Hermas Eurides Brandão Conselheiro
 José Durval Mattos do Amaral Conselheiro
 Jaime Tadeu Lechinski Auditor
 Ivens Zschoerper Linhares Auditor
 Claudio Augusto Canha Auditor
 Maria Augusta Camargo de Oliveira Franco Secretária da Segunda Câmara

Corregedoria Geral

Nestor Baptista Conselheiro Corregedor-Geral
 Regina Cristina Braz Assessora Jurídica

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Elizeu de Moraes Correa Procurador Geral
 Angela Cassia Costaldello Procuradora
 Gabriel Guy Léger Procurador
 Flávio de Azambuja Berti Procurador
 Michael Richard Reiner Procurador
 Célia Rosana Moro Kansou Procuradora
 Juliana Sternadt Reiner Procuradora
 Valéria Borba Procuradora
 Eliza Ana Zenedin Kondo Langner Procuradora
 Kátia Regina Puchaski Procuradora
 Vacância Procurador

Administrativo

Simone de Souza Pinto Manassés Diretora Geral
 Rita de Cássia Bompeixe C. Mombelli Coordenadora Geral

Paulo César Sdroiewski Diretor de Gabinete da Presidência
 Cristina Teresa Iwersen Diretora de Gestão de Pessoas
 Davi Gemael de Alencar Lima Diretor de Execuções
 Eliane Rodrigues Guimarães Diretora Econômico-Financeira
 João Luiz Giona Júnior Diretor Jurídico
 Daniel Valle Diretor de Contas Estaduais
 Mario Antonio Cecato Diretor de Contas Municipais
 Elias Gandour Thomé Diretor de Análise de Transferências
 José Alberto Reimann Diretor de Administração do Material e Patrimônio
 Cleuza Bais Leal Diretora de Protocolo
 Ângela Beatriz Bot Diretora de Tecnologia da Informação
 Cintia Rosa Ferreira Coordenadora de Planejamento
 Luciane Ferraz Bortolini Coordenadora de Auditorias
 Luiz Henrique de Barbosa Jorge Coordenador de Engenharia e Arquitetura
 Luiz Carlos Marchesini Rego Barros Coordenador de Jurisprudência e Biblioteca
 Valmir José Denardin Coordenador de Comunicação Social
 Sergio José Buzato Coordenador de Apoio Administrativo
 Ivano Rangel de Oliveira Comissão Permanente de Licitação
 Carlos Alberto Amaral Siqueira Controladoria Interna
 Agileu Carlos Bittencourt 1ª Inspeção de Controle Externo
 Ângelo José Bizineli 2ª Inspeção de Controle Externo
 Mauro Munhoz 3ª Inspeção de Controle Externo
 Inativa 4ª Inspeção de Controle Externo
 Daniel Dallagnol 5ª Inspeção de Controle Externo
 Solange Sá Fortes Ferreira Isfer 6ª Inspeção de Controle Externo
 Carlos Alberto Hembercker 7ª Inspeção de Controle Externo



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO PARANÁ

